BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 142 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1963

Aprova o Convênio de Instituição de um Centro de Estudos e Documentação para a Agricultura e a Economia Rural no Brasil, assinado na cidade do Rio de Janeiro, a 6 de setembro de 1958, entre os Govêrnos dos Estados Unidos do Brasil e da República Italiana.

Art. 1º. E' aprovado o Convênio de instituição, na Itália, de um "Centro de Estudos e Documentação para a Agricultura e a Economia Rural no Brasil" assinado na cidade do Rio de Janeiro, a 6 de setembro de 1958, entre os Govêrnos dos Estados Unidos do Brasil e da República Italiana.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de setembro de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 159ª SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E CATTETE PINHEIRO

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Edmundo Levy.
Martins Jr.
Cattete Pinheiro
Moura Palha.
Miguel Lins.
José Cândido.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado.
Cortes Pereira.
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz.
Ermírio de Moraes.
Silvestre Péricles.
Aloysio de Carvalho.
Eduardo Catalão
Eurico Rezende.
Aurélio Vianna.
Moura Andrade.
José Feliciano.
Pedro Ludovico.
Bezerra Neto.
Adolpho Franco.
Celso Branco.
Mem de Sá.

(26)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO

Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma retificação à ata.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

SENADO FEDERAL

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO

(*Sôbre a ata*) — Sr. Presidente, há na ata referência a Requerimento de Informações de minha autoria. Trata-se, entretanto, de Requerimento de inserção, no *Diário do Congresso*, de artigo publicado na imprensa carioca.

O SR. PRESIDENTE — Consoante a retificação solicitada pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho, onde se verificam as expressões: "pedindo informações", deve-se ler: "pedindo inserção nos Anais".

Há outra retificação a ser feita. E' a respeito do trecho em que se registra haver o nobre Senador Vasconcelos Tôrres apresentado o Projeto de lei do Senado nº 119, que regula a forma de quitação dos empregados "dispensados" com indenização, em lugar de "designados".

Com essas duas retificações, submeto a Ata à Votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do expediente.

E' lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens do Sr. Presidente da República, de 23 do mês em curso, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicações referentes ao pronunciamento do Congresso Nacional sôbre vetos presidenciais, a saber:

Mensagem nº 174-63 (nº de origem 307-63), referente ao Projeto de Lei nº 1.149-B-60 na Câmara e nº 55-60 no Senado, que autoriza a constituição de uma Companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba;

Mensagem nº 175-63 (nº de origem 308-63), referente ao Projeto de Lei nº 4.201-B-58 na Câmara e nº 9-63 no Senado, que concede ao Instituto de Biologia Marinha, de São Paulo, a subvenção anual de Cr$ 500.000,00, para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião.

Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 23 do mês em curso, de encaminhamento de autógrafos referentes a projetos sancionados:

Of. 2.458 — referente ao Projeto de Lei do Senado nº 38-62 (nº 3.501-B, de 1963, na Câmara, que altera dispositivos da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958, que dispõe sôbre a aposentadoria dos aeronautas;

Of. 2.473 — referente ao Projeto de Lei do Senado nº 5-63 (nº 115-B-63 na Câmara) que altera os parágrafos 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 958, que dispõe sôbre a aposentadoria do aeronauta e dá outras providências,

Mensagens do Sr. Presidente da República, de 24 do mês em curso, de consulta ao Senado sôbre a escolha de nomes para a Chefia de Missões Diplomáticas de caráter permanente, a saber:

Mensagem nº 176, de 1963

(Nº 313, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Bolívar de Freitas para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República de El Salvador, nos têrmos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Bolívar de Freitas que me induziram a escolhe-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 24 de setembro de 1963. — *João Goulart.*

CURRICULUM VITAE

BOLÍVAR DE FREITAS

Nascido em Curvelo, Estado de Minas Gerais, em 22 de outubro de 1911.

Bacharel em Direito pela Universidade de Minas Gerais e formado pelo Curso de Filosofia e Teologia Fundamental do Seminário de Diamantina.

Exerceu as funções de Professor contratado de Direito Internacional Público, da Faculdade Mineira de Direito, da Universidade Católica de Minas Gerais; de Professor titular de Ciências das Finanças, da mesma Faculdade; de Professor titular de Lógica, da Faculdade de Filosofia "Santa Maria", da Universidade Católica de Minas Gerais; e de Membro do Conselho Técnico da Faculdade Mineira de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais.

Como jornalista, foi membro do *Conselho Diretor de "O Diário", de* Belo Horizonte.

Participou da Delegação Mineira ao 2º Congresso de Direito Social de São Paulo.

Atividades Políticas:

Constituinte mineiro, de 1947; deputado à *Assembléia Legislativa de Minas* Gerais em 3 legislaturas (de 1947 a 1950, de 1950 a 1954 e de 1955 a 1958); membro, sucessivamente, da comissão de Educação e de Justiça, da Assembléia de Minas Gerais; Vice-Presidente da referida Assembléia no período de 1944 a 1955; líder da bancada do P.R. e vice-líder da maioria.

Foi Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais, no Govêrno Clovis Salgado.

Tem publicadas, entre outras, as seguintes obras:

a) Origem e [illegible] da Norma Internacional (Imprensa Oficial, 1953);

b) A obra [illegible] do Cardeal Mercier (Imprensa Oficial, 1952);

c) Temas [illegible] Internacional (Imprensa Oficial, 1954);

d) Numerosos ensaios sôbre Filosofia e Direito, conferências, discursos

e artigos, publicados em jornais e revistas.

Exerceu, em comissão, as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil em Honduras, de 12 de junho de 1956 a 30 de setembro de 1958, e no Líbano, de 30 de setembro de 1958 a 6 de maio de 1963, com ação cumulativa junto à Côrte de Etiópia.

O Senhor Bolívar de Freitas é casado com a Senhora Odete Rocha de Freitas, de nacionalidade brasileira.

A Sua Excelência é indicado exercer a missão de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República de El Salvador. — *Roberto Barthel-Rosa*, Chefe da Divisão de Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 177, de 1963

(Nº 312, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Colmar Pereira de Cerqueira D'Altro, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno do Panamá, nos têrmos do artigo 23, paragrafo 3º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, observado o disposto no artigo 37, item B, da mesma Lei.

Os méritos do Senhor Colmar Pereira de Cerqueira Daltro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desta elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 24 de setembro de 1963. — *João Goulart*.

CURRICULUM VITAE

MINISTRO COLMAR PEREIRA DE CERQUEIRA D'ALTRO

Nascido em Curitiba, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 1907.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro.

Auxiliar de Consulado, em Paris de 12 de junho de 1926 a 1º de setembro de 1927; em Montevidéu, de 16 de novembro de 1927 a 25 de setembro de 1929.

Cônsul de 3ª classe, em 14 de fevereiro de 1933.

Cônsul de 2ª classe, por antigüidade, em 9 de outubro de 1935.

Segundo Secretário, em 16 de setembro de 1942.

Primeiro Secretário, por antigüidade, em 10 de dezembro de 1945.

Ministro de Segunda Classe, por antigüidade em 9 de dezembro de 1957.

O Ministro Colmar Pereira de Cerqueira Daltro exerceu as seguintes funções:

a) Na Secretaria de Estado:

Cônsul de 3ª classe, de 20 de fevereiro de 1933 a 29 de outubro de 1935; Cônsul de 2ª classe, de 29 de outubro de 1935 a 20 de abril de 1936 e de 2 de setembro de 1938 a 16 de setembro de 1942;

Primeiro Secretário, de 20 de julho de 1946 a 21 de setembro de 1947 e de 1º de outubro de 1951 a 20 de fevereiro de 1952. Serviu na comissão de Recepção ao Presidente Augustin P. Justo, da Argentina, em 20 de setembro de 1933. Designado para a Delegação Brasileira junto à Conferência de Meteorologia e Serviços Radio-elétricos, em 20 de outubro de 1935.

b) No Exterior:

Cônsul de 2ª classe em Barcelona, de 7 de maio de 1936 a 22 de julho de 1937; em Nova York de 2 de agôsto de 1937 a 3 de janeiro de 1938. Segundo Secretário, em Havana, de 21 de setembro de 1942 a 2 de junho de 1945; no México, de 16 de agôsto de 1945 a 10 de dezembro de 1945. Primeiro Secretário, no México, de 10 de dezembro de 1945 a 1º de junho de 1946, Cônsul em Houston, de 14 de outubro de 1948 a 15 de setembro de 1951; em Baltimore, de 4 de dezembro de 1952 a 18 de julho de 1953; em Miami, de 5 de agosto de 1953 a 2 de janeiro de 1957. Cônsul-Geral, em Capetown, em 10 de fevereiro de 1958 a 10 de agôsto de 1959; em Vigo, de 10 de outubro de 1959 a 29 de novembro de 1960, ou Montevidéu, de 17 de fevereiro de 1961.

Encarregado de Negócios no México, de 16 de agôsto de 1945 a 31 de dezembro de 1945. Conselheiro da Embaixada Especial do Brasil às solenidades de posse do General de Brigada Fulgêncio Batista, Presidente da República de Cuba, em fevereiro de 1955.

O Ministro Colmar Pereira de Cerqueira Daltro, que exerce as funções de Cônsul Geral do Brasil em Montevidéu, desde fevereiro de 1961, é indicado agora para desempenhar a missão de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno do Panamá.

Sua Excelência é desquitado. — *Roberto Barthel-Rosa*, Chefe da Divisão de Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Ofício nº 2.507, de 23 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado os seguintes anexos e subanexos do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1963 (nº 332-A de 1963, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964:

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1963

(Nº 332-B, de 1963, na Câmara dos Deputados)

A Câmara dos Deputados aprovou, nos têrmos do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964

ANEXO Nº 2 — PODER LEGISLATIVO

2.01 — CÂMARA DOS DEPUTADOS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Fixa Cr$ 1.000	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos e vantagens fixas	4.001.380	
1.1.02 — Auxílio-doença		100
1.1.03 — Ajuda de custo		540.000
1.1.04 — Diárias		757.706
1.1.05 — Substituições		1.000
1.1.06 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		400.000
	4.001.380	1.698.806
Total da Consignação 1.1.00	5.700.186	

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*	
Subconsignações:	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	50 00
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção:	
1) Material de limpeza, conservação e desinfecção	4.00
2) Desinfecção e conservação do acêrvo da Biblioteca	30
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	40 00
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos..	12.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000	
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes:		
1) Gêneros de alimentação	10.000	
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	800	
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	8.000	
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	20.000	
1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes	5.000	
Total da Consignação 1.3.00	150.100	
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes:		
1) Material bibliográfico em geral; filmes	5.000	
2) Para aquisição de livros e periódicos para a Biblioteca	20.000	
3) *Aquisição de livros e periódicos* técnicos para a Diretoria de Assistência Médica	200	
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	5.000	
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	3.000	
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.500	
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	3.000	
1.4.12 — Mobiliário em geral	100.000	
Total da Consignação 1.4.00	137.700	
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, padágios	5.000	
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	10.000	
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	5.000	
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo; taxas municipais	2.000	
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..	8.000	
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	70 000	
1) Para impressão de Boletim da Biblioteca	3.500	
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex	40.000	
1.5.13 — Seguros em geral	5.000	
1.5.14 — Outros serviços contratuais	5.000	
Total da Consignação 1.5.00	153.500	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000	
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	5.000	
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências, mediante regulamentação através de Resolução:		
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	60.000	
2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	10.000	

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000	
1.6.23 — Diversos:		
1) Comissão de Inquérito		30.000
2) Auxílio ao Clube do Congresso em Brasília, para as despesas de construção e instalação		50.000
3) Para instalação e demais despesas previstas do Instituto de Previdência dos Congressistas — Distrito Federal		90.000
4) Associação Atlética Guanabara, para obras, instalação e assistência social		5 000
5) Divulgação dos trabalhos da Câmara, a juízo da Mesa, mediante Resolução, sendo: Cr$ 5.000.000,00 para aquisição e distribuição gratuita às Assembléias Legislativas dos Estados, às Câmaras e Prefeituras dos Municípios, de Diários do Congresso Nacional		50 000
a) Despesas de qualquer natureza com contrato de assessoria parlamentar com pessoas físicas ou jurídicas firmas ou instituições particulares e oficiais		10 000
7) Para manutenção e recuperação de viaturas		10 000
8) Para aquisição, instalação e demais despesas, inclusive contratos com a mecanização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados		100 000
9) Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados para obras, instalações e Assistência Social		5 000
Total da Consignação 1.6.00		427.000
Total da Verba 1.0.00	6.568.486	
Total das Despesas Ordinárias ..	6.568.486	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações:		
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras		600.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		
1) Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		10 000
2) Despesas de qualquer natureza com manutenção e conservação dos serviços e das instalações dos edifícios do Palácio Tiradentes no Rio de Janeiro — GB — e do Palácio da Câmara em Brasília — D.F.		80 000
Total da Consignação 4.1.00		690.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..		50.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras:		
1) Para a instalação de ar condicionado no edifício Anexo, em construção		140.000
2) Para a instalação de sonorização e telefonia, do mesmo edifício		100 000
3) Aquisição de geradores com capacidade para fornecer energia a tôda a Câmara dos Deputados		100.000
Total da Consignação 4.2.00		390.000
Total da Verba 4.0.00		1.080.000
Total das Despesas de Capital ..		1.080 000
Total Geral	7.648.486	

2.02 — SENADO FEDERAL

Rubrica da Despesa	DOTAÇÃO Fixa Cr$ 1.000	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos e vantagens fixas ..	860.061	
1.1.02 — Auxílio doença		200
1.1.03 — Ajuda de custo		37.680
1.1.04 — Diárias		340.116
1.1.05 — Substituições		500
1.1.06 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		20.000
1.1.07 — Gratificação pela representação de gabinete:		
1) Gabinete do Presidente		720
2) Gabinete do 1º Secretário		480
3) Demais Gabinetes		3.240
4) Secretaria		396
	860.061	443.332
Total da Consignação 1.1.00	1.303.393	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Tarnsformaçao*		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		10.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		4.000
1.3.04 — *Combustiveis e lubrificantes*		10.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..		6.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes:		
1) Gêneros de alimentação		2.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		2.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		6.000
Total da Consignação 1.3.00		40.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		1.000
1) Para aquisição de livros e periódicos para a Biblioteca		3.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		1.500
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		1.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		5.000
Total da Consignação 1.4.00		12.500
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		4.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..		5.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...		5.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		0.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas porte postal, e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex		10.000
1.5.13 — Seguros em geral		4.000
Total da Consignação 1.5.00		48.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		1.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		5.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal:		
1) *Realização* de concursos e provas de especialização de funcionários no exterior		2.000
1.6.14 — Exposições congressos e conferências:		
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar		40.000
2) Grupo Brasileiro de Associação Interpalamentar de Turismo ..		10.000
3) Para a Conferência Interparlamentar Pró-Govêrno Mundial		2.000
4) Diversos		25.000
1.6.23 — Diversos:		
1) Gabinete do Presidente do Senado:		
1) Pessoal		1.000
2) Material		3.000
2) Assessoria Legislativa:		
1) Para assinatura de revistas tecnicas e aquisição de livros		300
2) Despesas de qualquer natureza com a *realização*, no país ou no estrangeiro, de estudos e pesquisas destinados a promover o aperfeiçoamento dos métodos e processos do trabalho legislativo		5.000
3) Despesas de qualquer natureza com estudos, pesquisas e inquéritos, inclusive comissões especiais, no território nacional e no exterior, privativa da representação do Senado		25.000
4) Para liquidação dos encargos *previstos* na Lei n.º 3.273, de 1 de outubro de 1957		5.000
5) Para os Serviços Médico e Dentário		15.000
6) Divulgação dos trabalhos do Senado, a *juízo* da *Comissão* Diretora		30.000
7) Despesas de qualquer natureza com a manutenção e conservação dos serviços e das instalações e equipamentos do Palácio do Senado em Brasília e do Palácio Monroe (Res. 23-61)		100.000
8) Para aquisição de um grupo gerador para o Senado		120.000
9) Para instalação de aparelho de ar refrigerado na Biblioteca ..		10.000
10) Para aquisição, manutenção e recuperação de viaturas		50.000
Total da Consignação 1.6.00		449.300
Total da Verba 1.0.00	1 853 193	
Total das Despesas Ordinárias ..	1.853.193	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações:		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		10.000
Total da Consignação 4.1.00		10.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .		15.000
Total da Consignação 4.2.00		15.000
Total da Verba 4.0.00		25.000
Total das Despesas de Capital ..		25.000
Total Geral	1.878.193	

À Comissão de Financas.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1963
(Nº 332-B, de 1963, na Câmara dos Deputados)

A Câmara dos Deputados aprovou, nos têrmos do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964

ANEXO N.º 3 — ÓRGÃOS AUXILIARES

3.01 — TRIBUNAL DE CONTAS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Fixa Cr$ 1.000	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos e vantagens fixas	758.664	
1.1.02 — Auxílio-doença		120
1.1.03 — Ajuda de custo		10.000
1.1.04 — Diárias		336.000
1.1.05 — *Substituições*		2.000
1.1.06 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		5.000
1.1.07 — Gratificação pela representação gabinete		1.200
1.1.11 — Gratificação de representação		31.764
	758.664	386.084
Total da Consignação 1.1.00	1.144.748	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente desenho, ensino e educação		15.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		5.325
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		6.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		3.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		534
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		2.015
1.3.11 — *Produtos* químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		1.000
1.3.13 — *Vestuários*, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		8.399
1.3.14 — Material para acondicionamento e *embalagem*		1.000
1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes		5.000
Total da Consignação 1.3.00		44.273
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		1.363
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		1.500
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		1.500
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de de comunicações, de canalização e de sinalização, material para extinção de incêndio		2.900
1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música, insígnias, tlâmulas e bandeiras		100
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		1.590
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte		500
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		3.340
1.4.12 — Mobiliário em geral		31.609
Total da Consignação 1.4.00		43.112
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações:		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		1.546
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		7.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000	
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	500	
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	5.000	
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo; taxas municipais	6.175	
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..	2.607	
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	4.599	
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex	6.382	
1.5.13 — Seguros em geral	130	
1.5.14 — Outros serviços contratuais:		
1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística	1.000	
2) Manutenção dos elevadores ..	3.000	
3) Manutenção e conservação de veículos	2.000	
Total da Consignação 1.5.00	39.939	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	699	
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	500	
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	3.000	
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	3.000	
1.6.23 — Diversos:		
1) Despesas de qualquer natureza e procedência com o Gabinete da Presidência		20
2) Despesas de qualquer natureza com o Serviço Médico e de Assistência Social		5.00
3) Despesas de qualquer natureza com a mudança do Tribunal de Contas e suas instalação no prédio definitivo, em Brasília		150 00
Total da Consignação 1.6.00		162.39
Total da Verba 1.0.00	1.434.471	
Total das Despesas Ordinárias ..	1.434.471	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações:		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		2.00
Total da Consignação 4.1.00		2.00
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..		25.00
4.2.02 — Automóveis e camionetas de passageiros		5.00
Total da Consignação 4.2.00		30.00
Total da Verba 4.0.00		32.000
Total das Despesas de Capital ..		32.000
Total Geral	1.466 47	

3.02 — CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Fixa Cr$ 1.000	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos e vantagens fixas	134.625	
1.1.02 — Auxílio doença		100
1.1.03 — Ajuda de custo		600
1.1.04 — Diárias		1.200
1.1.05 — Substituições		300
1.1.06 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		300
1.1.07 — Gratificação pela representação de Gabinete		700
1.1.11 — Gratificação de representação		72
	134.625	3.272
Total da Consignação 1.1.00	137.897	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		1.200
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		750
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		600
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		250
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		150
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		1.000
1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes		200
Total da Consignação 1.3.00		4.150
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		1.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		200
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		150
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria		150
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório, e gabinete técnico ou científico		100
1.4.12 — Mobiliário em geral		1.000
Total da Consignação 1.4.00		2.600
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		1.500
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		200
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		700
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		600
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		8.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex		1.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio		3.720
Total da *Consignação 1.5.00*		15.720
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		80
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		5.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências		1.000
1.6.23 — Diversos:		
1) Para inquéritos e pesquisas		1.500
2) Manutenção de grupos de trabalho em Comissões Especiais		1.500
Total da Consignação 1.6.00		9.080
Total da Verba 1.0.00	169.447	
Total das Despesas Ordinárias	169.447	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações:		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		1.200
Total da Consignação 4.1.00		1.200
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		2.000
4.2.02 — Automóveis e camionetas de passageiros		3.500
Total da Consignação 4.2.00		5.500
Total da Verba 4.0.00		6.700
Total das Despesas de Capital		6.700
Total Geral	176.147	

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1963
(Nº 332-B, de 1963, na Câmara dos Deputados)

A Câmara dos Deputados aprovou, nos têrmos do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964

4.04 — COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FÔRÇAS ARMADAS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Fixa Cr$ 1.000	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos e vantagens fixas ..	9.046	
1.1.02 — Auxílio-doença		150
1.1.06 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		120
	9 046	270
Total da Consignação 1.1.00	9.316	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.17 — Serviços de assistência social		
1) Para atender a serviços com a readaptação e a formação profissional dos incapazes das Fôrças Armadas		7.00
Total da Consignação 1.6.00		7.00
Total do Verba 1.0.00	16.316	
Total das Despesas Ordinárias..	16.316	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações:		
4.2.02 — Automóveis e camionetas de passageiros		2.00
Total da Consignação 4.2.00		2.00
Total da Verba 4.0.00		2.00
Total das Despesas de Capital ..		2.00
Total Geral	16.316	

À Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1963

(Nº 332-B, de 1963, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964

4.05 — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

	VARIÁVEL Cr$ 1.000
DESPESAS ORDINÁRIAS	
VERBA 1.0.00 — *Custeio*	
Consignações:	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.40 — Órgãos em regime especial	406.000
1.6.00 — Encargos Diversos	
1.6.21 — Órgãos em regime especial	
1 — Para atender à execução da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959	
1 — Material de Consumo e de Transformação	31.250
2 — Material Permanente	31.250
3 — Serviços de Terceiros	70.000
4 — Encargos Diversos	70.000
Total da Verba 1.0.00	608.500
VERBA 2.0.00 — *Transferências*	
Consignações:	
2.6.00 — Transferências Diversas	12.500
Total da Verba 2.0.00	12.500
Total das Despesas Ordinárias	621.000

Variável
Cr$ 1.000

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — *Desenvolvimento Econômico e Social*

Consignações:

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.21 — Desenvolvimento do Nordeste (Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959)

1 — Para ser discriminada a dotação de acôrdo com o Plano Diretor	8.230.244
Total da Verba 3.0.00	8.230.244

VERBA 4.0.00 — *Investimentos*

Consignações:

4.1.00 — Obras	3.750
4.2.00 — Equipamentos e Instalações	27.500
Total da Verba 4.0.00	31.250
Total das Despesas de Capital	8.261.494
TOTAL GERAL	8.882.494

Câmara dos Deputados, em ... de ..... de 1963

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1963

(Nº 332-B, de 1963, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964

4.08 — CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Fixa Cr$ 1.000	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos e vantagens fixas ..	173	
1.1.07 — Gratificação pela representação de gabinete		3.000
	173	3.000
Total da Consignação 1.1.00	3 173	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		1.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		1.500
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		1.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..		650
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		500
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		400
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		100
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		320
1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes		25
Total da Consignação 1.3.00		5.495

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*	
Subconsignações:	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	250
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	200
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	500
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	150
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insignias, flâmulas e bandeiras	150
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	80
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ...	100
1.4.12 — Mobiliário em geral	350
Total da Consignação 1.4.00	1.780
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*	
Subconsignações:	
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	300
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ...	400
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	300
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	600
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo; taxas municipais	500
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...	400
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	550

Rubricas da Despesa		DOTAÇÃO Variável Cr$ 1.000
1.6.11	Telefone telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais; instalação conservação e manutenção de serviços de Telex	1.200
	Total da Consignação 1.5.00	4.250
	CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*	
	Subconsignações:	
1.6.01	Despesas miúdas de pronto pagamento	70
1.6.04	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	300
1.6.10	Serviços de caráter secreto ou reservado	16.000
1.6.19	Despesas gerais com a Defesa Nacional	500
	Total da Consignação 1.6.00	16.870
	Total da Verba 1.0.00	31.568
	VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS	
	CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*	
	Subconsignações:	
2.1.01	— Auxílios:	
	2) Governos Municipais:	
	1) Para aplicação a cargo da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, de acôrdo com o disposto na Lei número 2.597, de 12 de setembro de 1955:	
	1) nos têrmos do art. 3º	200.000
	2) nos têrmos do art. 4º	500.000
	Total da Consignação 2.1.00	700.000
	Total da Verba 2.0.00	700.000
	Total das Despesas Ordinárias	731.568
	DESPESAS DE CAPITAL	
	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
	CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*	
	Subconsignações:	
4.1.04	— Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	1.000
	Total da Consignação 4.1.00	1.000
	CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*	
	Subconsignações:	
4.2.01	— Máquinas, motores e aparelhos	500
4.2.02	— Automóveis e camionetas de passageiros	2.000
4.2.11	— Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos	400
	Total da Consignação 4.2.00	2.900
	Total da Verba 4.0.00	3.900
	Total das Despesas de Capital	3.900
	Total Geral	735.468

À Comissão de Finanças

Pareceres ns. 494, 495 e 496 de 1963

Nº 494, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1963 (nº 741-B, de 1963, na Câmara), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou, ao exame do Congresso Nacional, nos têrmos do preceituado no artigo 67, parágrafo 2º, da Constituição Federal, acompanhado da respectiva mensagem, projeto de Lei, que visa a alterar o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Na Mensagem, o Presidente do Supremo Tribunal Federal salienta que a alteração visa a equiparar direitos dos servidores da Secretaria, conforme o disposto na Lei nº 264, de 25 de fevereiro de 1948, alterada pela Lei nº 3 890, de 9 de maio de 1961, em vista da Resolução nº 67, que reestruturou os quadros da Secretaria da Câmara dos Deputados, bem como a regularizar a situação do aludido quadro, com a permanência, fora desta Capital, dos servidores cujos nomes com os respectivos cargos, constam da relação anexa e que, por circunstâncias especiais, não poderão se transferir, com o Supremo Tribunal Federal, para Brasília.

A matéria consubstanciada no projeto, como se vê, é, quase que totalmente, da alçada de exame da douta Comissão de Serviço Público Civil, a qual, certo dirá sôbre a sua conveniência e oportunidade.

Do ângulo que é dado a esta Comissão apreciar, nada há que obste a aprovação do projeto, por estar o mesmo em têrmos jurídicos e constitucionais.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1963. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Silvestre Péricles* — *Aloysio de Carvalho*. — *Edmundo Levy*. — *Josapha Marinho*. — *Bezerra Neto*.

Nº 495, DE 1963

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1963 (nº 741-63, na Câmara), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Relator: Sr. Silvestre Péricles.

De iniciativa do Supremo Tribunal Federal o presente projeto visa a alterar o Quadro do Pessoal daquela Alta Côrte de Justiça, nos têrmos de uma tabela anexa.

São as seguintes as medidas principais que a proposição consubstancia:

I — transformação, sem prejuízo da situação dos atuais titulares, dos cargos isolados, de provimento efetivo, de Diretor Geral, Vice-Diretor Geral e de Secretário Geral da Presidência, em cargos em comissão;

II — criação dos seguintes cargos isolados, de provimento efetivo:

1 — Arquivologista	.....	PJ- 3
1 — Bibliotecário Auxiliar	..	PJ- 6
1 — Chefe de Almoxarifado		PJ- 6
11 — Auxiliar de Plenário	....	PJ- 6
2 — Porteiro	.....	PJ- 6
1 — Mecânico Especializado		PJ- 9
5 — Ascensorista	.....	PJ-10
1 — Enfermeiro	.....	PJ- 6

III — Criação de dez (10) cargos em comissão de Secretário Jurídico, símbolo PJ-4, para servir junto a cada Ministro.

IV — regularização da situação dos funcionários postos à disposição de outros órgãos, ou em exercício fora da Capital da República; e

V — instituição do concurso público, para provimento dos cargos do Quadro do Pessoal do Supremo Tribunal Federal.

Como se observa, as alterações propostas no projeto estão em perfeita consonância com a sistemática administrativa vigente para os Tribunais em geral, seja no que concerne à estrutura das carreiras, senão também, no que tange à nomenclatura, símbolos e natureza dos cargos.

Em face do exposto, opino pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1963. — *Sigefredo Pacheco*, Presidente. — *Silvestre Péricles*, Relator. — *Edmundo Levy*. — *Aloysio de Carvalho*.

Nº 496, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei nº 67, de 1963 (na Câmara, nº 741-B-63), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves:

E' submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 67, de 1963, que modifica o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal. A proposição, nos têrmos do parágrafo 2º do Artigo 67, provém da iniciativa do órgãos máximo do Poder Judiciário, manifestada com a mensagem do seu Presidente, de 8 de novembro do ano passado.

Na Câmara, a proposição sofreu algumas modificações, após a audiência de suas Comissões competentes, sendo aprovadas o substitutivo e a emenda de plenário, que lhe foram apresentados.

Nesta Casa do Congresso, a matéria recebeu a apreciação judiciosa e respeitável das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil. A primeira concluiu pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e a segunda ressaltou que "as alterações propostas em perfeita consonância com a sistemática administrativa vigente para os Tribunais em geral, seja no que concerne à estrutura das carreiras, senão, também, no que tange à nomenclatura, símbolos e natureza dos cargos".

A esta Comissão compete, tão e s, o exame do aspecto financeiro. O preceito contido no já citado § 2º do art. 67 da nossa Carta Magna dá o limite da providência. Protegido pela privatividade de iniciativa no que se refere aos respectivos serviços administrativos, o Poder Judiciário, através de seus órgãos colegiados, é considerado, na verdade, em casos como êste, o mais autorizado árbitro da oportunidade e da conveniência da medida proposta. E' de se depreender, portanto, que as alterações sugeridas, após refletidas considerações, são realmente necessárias ao integral e eficiente funcionamento do Supremo Tribunal Federal, que, pela missão importantíssima que exerce no mecanismo da Federação, precisa estar convenientemente e permanentemente aparelhado. Com efeito, na aludida mensagem, está explícito que o Projeto visa, além de equiparar direitos dos servidores da Secretaria e regularizar a situação do seu Quadro face à ausência de funcionários seus servindo noutros pontos do território nacional, a atender a urgentes necessidades do serviço.

A despesa, pois, que a proposição encerra e que, neste exercício, poderá atingir ao teto de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), é uma decorrência lógica e indispensável do funcionamento normal da nossa mais alta Côrte de Justiça.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1963. — *Argemiro de Figueredo*, Presidente. — *Wilson Gonçalves*, Relator. — *Aurélio Vianna*. — *Bezerra Neto*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Atílio Fontana*. — *Ermírio de Moraes*. — *Eurico Rezende*. — *Pessoa de Queiroz*.

O SR. PRESIDENTE:

Conforme consta do Expediente lido, foram hoje recebidos da Câmara dos Deputados vários Anexos e Subanexos do Projeto de Lei Orçamentária para 1964, a saber:

Anexo nº 2 — Poder Legislativo;

Anexo nº 3 — Órgãos Auxiliares;

Subanexo 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas;

Subanexo 4 05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste;

Subanexo 4.08 — Conselho de Segurança Nacional.

A matéria vai à Comissão de Finanças.

Os avulsos estão sendo distribuídos.

Nessas condições, de acôrdo com o disposto no artigo 339, letra *b*, do Regimento Interno, começará a contar, a partir da próxima sessão, o prazo para recebimento de emendas, perante a Mesa e perante a Comissão de Finanças, a êsses Anexos e Subanexos. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa projeto de lei, que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1963

Declara de utilidade pública a "Associação de Caridade Hospital de Iguaçu", com sede em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional declara:

Art. 1º E' declarada de utilidade pública a "Associação de Caridade Hospital de Iguaçu", com sede em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Justificação

O Estado tem marcado sua evolução nos últimos tempos, como ninguém ignora, no sentido de tornar efetivas as garantias a todos os que trabalham, contribuindo para a prosperidade social.

Entre essas garantias, está a assistência médico-hospitalar eficente e gratuita, assegurada em qualquer ponto do território naciona, aos trabalhadores e respectivos depnedentes, que dela venham a precisar.

No Brasil, porém, como de um modo geral nos países subdesenvolvidos, as estruturas destinadas à prestação da assistência médico-hospitalar são ainda precárias e não atendem às necesidades existentes. E essas necessidades são grandes, justamente porque é baixo o índice de sanidade das populações, acossadas pelo pauderismo e pela fome.

Nesse quadro, ocupam lugar de especial importância as organizações privadas, destinadas à prestação de assistência médico-hospitalar à parte mais necesitada da população.

Na verdade, as associações de caridade, as Santas Casas, os hospitais populares, difundidos pelo Brasil inteiro, desempenham papel, ocupam lugar, que a injustificável omissão da máquina administrativa faz com que se mantenham vagos.

Deve asim o Estado, pelo menos, auxiliar e prestigiar as entidades privadas que o subsistitem na tarefa que a êle, em nosso entender primordialmente, caberia desempenhar.

O presente projeto, declarando de utildade pública o Hospital mantido pela Associação de Caridade de Nóva Iguaçu está inspirado na conceituação do problema assistencial que, nesta justificação, procuramos fazer.

E, objetivada que venham a ser a medida ora prevista, terá a Associação mantenedora do Hospital de Iguaçu [illegible] facilidades fiscais que [illegible] a penuarão a difícil situação financeira em que se encontra, contribuindo para que o estabelecimento hospitalar em questão continui a prestar seus inestimáveis serviços ao Município fluminense de Nova Iguaçu, como vem fazendo até agora.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1963. — *Vasconcelos Torres*.

As Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde; e de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de lei vai às Comissoes competentes.

Há oradores inscritos.

Tem palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, inscrito para falar na sessão de hoje, após entendimentos com o nobre Senador Moura Palha, havia renunciado a minha posição na ordem das inscrições, para não privar o Senado e a todos nós da paavra daquele nosso eminente e ilustre colega.

Entretanto, vi-me obrigado a alterar, há poucos instantes, o entendimento feito, em face de um comentário do jornal *O Globo* a respeito do discurso por mim ontem pronunciado.

Senhor Presidente, *O Globo* é, sem dúvida, é um dos grandes jornais dêste País, independente, austero, criticando e apoiando a atitude do Poder Público, sempre que entende ser justo e necessário. E' dirigido por um dos grandes brasileiros, o Dr. Roberto Marinho, patriota, culto, com serviços prestados a êste País, sobretudo através da própria Imprensa que dirige; homem a quem admiro profundamente, pelas suas grandes virtude morais e cívicas.

A nota, curta embora, que passo a ler perante V. Exª e os meus eminentes colegas, não acredito tenha passado pelo cadinho da alta direção daquele jornal, dada a tradição, de critério, de seriedade e de austeridade que vem mantendo aquêle importante órgão da Imprensa brasileira.

Talvez aquêles ligeiros comentários tenham partido dos próprios representantes de *O Globo* nesta Casa, por equívoco, por má apreciação para não dizer em virtude da atitude que venho mantendo em minha vida pública de deixar que meus atos sejam livremente apreciados pelos jornais e povo como cada um entende de justiça.

Nunca cortejei a Imprensa que aqui está Sr. Presidente, que embora sabendo que muitos de seus representantes são funcionários do Senado, jamais que me queixei, pela circunstância de muitas vêzes, jornais aqui representados omitirem nomes de Senadores, inclusive o meu, citando apenas que eu teria ocupado a tribuna numa ou naquela sessão do Senado.

Ainda hoje ocorreu êste fato. A Imprensa que tem o dever de noticiar tudo, sobretudo a vida do Poder Legislativo, a vida do Senado, particularmente tinha também o dever, ao que penso, de registrar ao menos que o Senado da Paraíba havia ocupado ontem atribuna desta Casa. No entanto, brilhante jornal dos Diários Associados, a extraordinária cadeia da Imprensa que tanto honra a cultura dêste País, omitiu êsse fato. Do evento nunca me queixei, porque, fatos da mesma natureza, em relação a mim e a outros Srs. Senadores, têm ocorrido aqui. E, Sr. Presidente, o homem quando chega à minha idade já não tem mais a vaidade de ver

seu nome projetado na opinião pública, sobretudo através da generosidade da Imprensa nacional.

O Senado ouviu ontem o discurso por mim pronunciado, lido, meditado, como costumo fazer nesta Casa.

Entretanto, vem o *O Globo* com o seguinte comentário:

"Contradição

Não haverá contraditório foi o discurso de ontem do Senador trabalhista Argemiro de Figueiredo que, ao voltar de Belgrado, procurou isentar o Presidente da República de qualquer responsabilidade pela crise nacional e, simultâneamente, afirmar a confiança que o senador depositava na pessoa do Sr. João Goulart, a quem cabem o dever de enfrentar tudo e todos, com a resolução e a firmeza da têmpera moça.

O trabalhista paraibano, que fêz vários pronunciamentos contrários à reforma agrária chegou mesmo a admiti-la no discurso de hoje e, no decorrer do falatório, apontou, ora fatos otimistas, como "os lanches vigorosos da política do Presidente para a produção, para, em seguida, advertí-lo contra o risco de fome no País.

Quanto ao problema da infiltração comunista responsável, a seu ver, pelas sucessivas e inoportunas greves, disse que o Chefe do Govêrno, por ter sido conduzido ao poder num momento de crise geral, não teve oportunidade de discriminar entre os líderes populares autênticos e os comunistas. Ao finalizar, indiretamente conclamou o Presidente da República a uma definição "indispensável ao exercício de sua autoridade."

Sr. Presidente, se é possível a um homem público orgulhar-se de algumas virtudes que possui, sou aquêle que se poderia chamar de homem autêntico. Nunca mudei de convicções, nunca mudei de idéias; formei meu espírito na escola da Democracia. Ocupei vários postos na vida pública — Deputado Estadual, Secretário do Interior, Governador, Interventor de um Estado — mas nunca pude me convencer de qualquer virtude que pudesse porventura justificar a implantação, em qualquer País, do sistema social comunista.

Sou anticomunista, Sr. Presidente. Sabem disto os meus correligionários da Paraíba, sabem os meus adversários, sabe a Nação inteira que jamais deixei de manifestar meu repúdio sincero e leal a essa ideologia que me parece a menos adequada ao povo que tem a nossa formação moral e cultural e a todos os povos cultos do mundo, sobretudo porque é ideologia que nega ao homem aquilo que êle possui de mais sagrado em sua vida individual e social — a liberdade.

O comunismo extingue a liberdade do homem, reduz o homem a mais insignificante dos seres.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em todos os discursos que proferi nesta Casa e no Senado da República, durante 8 anos, jamais deixei de manifestar exuberância com todas as minhas fôrças de homem livre, mas decidido e leal, contra as manobras subversivas de elementos extremistas que tentassem conduzir o Brasil a essa deplorável ordem social e política.

Há pouco tempo, na Paraíba, pleiteei a minha reeleição para o Senado Federal e não foram poucas as censuras que recebi de meus próprios correligionários, pela franqueza com que me dirigi ao eleitorado de meu Estado. Cheguei a afirmar, na capital da Paraíba e nas cidades principais, que os comunistas poderiam votar no meu nome, sufragar meu nome nas eleições que se avizinhavam porque, assim como a todos nós, lhes cabia o direito de escolher seus candidatos, direito êste compatível com a qualidade de cidadão que, como nós, êles também possuem. Mas disse-lhes que estivessem certos de que, em qualquer oportunidade da minha vida pública, reeleito ou não Senador, minha atitude continuaria a mesma de combate com tôdas as fôrças que me assistissem, contra essa ideologia exótica.

Nos vários discursos que tenho pronunciado após a posse no Govêrno, do atual Presidente da República, Sr. João Goulart, Chefe do meu Partido e meu Chefe, creio ter sido sempre a favor da manutenção da ordem constitucional vigente e social do Brasil, pedindo aos chefes políticos, aos Chefes de Governo, aos Srs. Ministros que nos dão a honra de sua colaboração, pela manutenção dos elementos comunistas, em todos os setores da vida pública nacional.

Em todos êsses discursos tive a coragem, a lealdade de ressalvar a pessoa do Sr. Presidente da República não pela amizade que a S. Excelência me prende, não pela obediência ou pela disciplina partidária, de vez que sou trabalhista também, mas porque tenho a convicção leal e sincera de que tudo se pode dizer do Sr. João Goulart, menos que seja elemento capaz de pactuar com as fôrças de subversão que procuram desorganizar a vida moral e social dêste País.

Daí por que, no discurso que ontem proferi convencido e conhecedor do pensamento do Sr. Presidente da República, cheguei a afirmar, alto e bom-som, que *ninguém deveria* acreditar ou admitir seja S. Exª homem da extrema esquerda. É, sem dúvida, um trabalhista intransigente, trabalhista que se mantém fiel ao catecismo ideológico de Getúlio Vargas, mas que jamais chegaria a se extremar, acompanhando a extrema esquerda, objetivando a subversão do País.

O Sr. Eurico Rezende — V. Excelência permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Com prazer.

O *Sr. Eurico Rezende* — V. Exª afirma que não cabe responsabilidade ao Sr. Presidente da República por êsse processo subversivo que existe no País. A afirmativa de V. Exª nos leva òbviamente, conseqüentemente, a última pergunta: êsse processo subversivo V. Exª o atribui neste caso ao Presidente do Congresso Nacional ou ao Presidente do Supremo Tribunal Federal?

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Sr. Presidente, não estou habituado a responder apartes inteligentes e hábeis, como o que me acaba de ser oferecido. Creio muito pouco para mim pelo eminente Senador Eurico Rezende.

O ponto que o nobre Senador pelo Espírito Santo, a exemplo tanto ainda mais inteligente, colocando de trabalho e nacionalismo...

O Sr. Eurico Rezende — A aliança é recíproca.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... a aliança que S. Exª colocou foi o que [illegible] da do editorial de *O Globo*, que acabo de ler, intitulado "Contradição", que mereceu comentário, o ilustre parlamentar mineiro, por mim proferido, [illegible] ça do Presidente da República, sem atribuir-lhe responsabilidade [illegible] movimentos de subversão que estamos em tôda parte.

Não Sr. Presidente! Quem conhece a história política do Brasil, nos últimos tempos, há de sentir que a ideologia comunista não nasceu com o Presidente João Goulart. É ideologia que está se propagando por todo o mundo, tem partidários por tôda parte, tem sectários em todos os cantos. Assim, não é de estranhar que *no Govêrno* do chefe trabalhista, Senhor João Goulart, essa idelogia se tenha incrementado, não só porque sentimos que estamos, evidentemente marchando para uma fase de reais transformações sociais, mas, sobretudo, porque êsse movimento está encontrando, no Brasil, no momento, clima propício para a sua propagação para a sua extensão, clima ideal para o assalto ao Poder.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos descobrindo a desordem financeira, econômica e social do Brasil; ninguém ignora que estamos no paroxismo de uma crise financeira, com orçamentos desequilibrados, afirmando a tudo e a todos; e todos em convicção de que se não houver a contenção indispensável, inevitável das despesas públicas, dos gastos nacionais, teremos esta Nação exposta à situação deplorável de causar pânico a todos os países do mundo.

Ainda hoje, antes de ler o jornal *O Globo*, na reunião da Comissão de Finanças, a qualidade de seu Presidente, formulava aos meus companheiros, invocando o patriotismo de cada um, um apêlo para que, em face da grave situação que atravessa o País, situação de franca desordem e descalabro financeiro, renunciássemos as pretensões maiores de todos os brasileiros — as regionais e as dos nossos próprios Estados — e elevássemos o Senado moral e civicamente rejeitando, da Câmara, tôdas as emendas que resultassem em aumento de despesas e, conseqüentemente, em agravamento da crise financeira, para votarmos o Orçamento só e exclusivamente como nos fôra enviado pelo Chefe do Poder Executivo. Vossa Excelência, Senador Eurico Rezende presente, assistiu a êsse meu apêlo, emanado da minha convicção de que, na verdade, o Brasil é hoje uma Nação em franca desordem financeira.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — Permite V. Exª um parte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer ouço V. Exª.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — A intenção de V. Exª é muito nobre e seria exeqüível se o Govêrno houvesse enviado ao Congresso um Orçamento em condições de ser aprovado, visando à diminuição das despesas e à atenuação da crise financeira. Mas é impossível ao Congresso cruzar os braços diante de um Orçamento que não traz êsse propósito e, por sua vez, não atende a muitas das exigências e necessidades. Vou citar apenas um exemplo: o Govêrno da República na sua mensagem, não [illegible] nada pedindo para [illegible]

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — [illegible]

O Sr. Aloysio de Carvalho — [illegible]

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — [illegible] para [illegible]

O Sr. Aloysio de Carvalho — [illegible] para [illegible]

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

nossa vida republicana, e que o Presidente João Goulart não poderia, nesta hora, lavar as mãos como Pilatos, numa fuga de responsabilidade.

Todos ouviram o discurso por mim pronunciado. Adiante, diz o articulista de O Globo que na minha oração de ontem, cheguei a apoiar, com ardor, o programa de reforma agrária apresentado pelo Presidente da República, que eu, anteriormente contrário à reforma agrária, cheguei a admiti-la no discurso ontem proferido.

Não, Sr. Presidente. Um homem da minha idade não pode ser assim surpreendido com êsse desamor à verdade e à coerência. Jamais me opus à reforma agrária neste País. Estão publicados inúmeros discursos por mim pronunciados nesta Casa, em uma separata, e não me afastei dêste ponto-de-vista: partidário intransigente da reforma agrária, julgando-o indispensável e inadiável. Mas entendo que para fazê-la não há a meu ver necessidade de reforma constitucional. Contrário fui ontem à reforma constitucional; sou-o na hora em que me pronuncio perante V. Exa e o serei no futuro, Sr. Presidente. Ninguém me afastará desta posição. As razões por que entendo desnecessária a reforma constitucional constam de discursos por mim pronunciados e que figuram nos "Anais" desta Casa.

Quanto à desordem e à crise social, também entendo que o Presidente da República não tem responsabilidade maior. Profliguei, ontem, as acusações que lhe são feitas nesse sentido e em linguagem que sei vai desgostar a grande maioria dos meus companheiros cheguei a fazer a distinção entre o trabalhismo autêntico e verdadeiro, e o falso trabalhismo. Defini como falso trabalhismo, que não é trabalhismo de João Goulart como não era o de Getúlio Vargas, êsse que promove fomenta e desencandeia greves criminosas greves injustas por todo o País greves — como salientei — que fecham hospitais deixando os doentes e os moribundos sem a devida assistência.

Acentuei ainda a desordem jurídica que há em Pernambuco, Estado do meu eminente amigo Senador Pessoa de Queiroz. Ali a ordem jurídica não existe, Sr. Presidente, porque não há ordem jurídica onde não se respeita a propriedade privada, o trabalho livre do homem. As usinas têm paralisado o seu trabalho porque greves as mais criminosas são fomentadas por agentes conhecidos do regime comunista, no Estado.

O Sr. Aloysio de Carvalho — E que providência tomou o Govêrno da União?

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Responderei a V. Exa.

As Ligas Camponesas sob a orientação de técnicos extremistas, estão invadindo engenhos, expulsando os proprietários, incendiando campos e desenvolvendo campanha já a esta altura desgraçadamente sangrenta no Estado de Pernambuco.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SD. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ouvi bem a pergunta de V. Exa. e já responderei ao aparte do nobre Senador Aloysio de Carvalho

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. não deseja que eu o amplie pelo que fico apenas nesta pergunta: que providência tem tomado o Govêrno da República em relação à situação de Pernambuco, que V. Exa. descreve com tintas tão dramáticas?

O Sr. Mem de Sá — Eu acrescentaria, se o nobre orador permite V. Exa. afirma que o Presidente da República é representante do trabalhismo autêntico, e que não está de acôrdo portanto, com o trabalhismo das ligas, etc.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — E que não é o trabalhismo da subversão e do crime, das greves injustas, criminosas.

O Sr. Mem de Sá — Das greves de enfermeiros das greves ilegais etc. Que providências tem tomado o Sr. João Goulart, que declarações tem feito no sentido das que V. Exa. profere condenando essas greves injustas e tirando o apoio do Govêrno aos que as insuflam?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, não tenho dificuldades em responder aos apartes que acabam de me ser dirigidos com tanta honra, pelos eminentes Senadores Aloysio de Carvalho e Mem de Sá.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, devo dizer a V. Exa. que o estou aparteando no particular e nestes têrmos, pelo aprêço que tenho a V. Exa. e reconhecendo, como reconheço, que se trata de um trabalhista autêntico. Agora o trabalhismo autêntico de V. Exa. e o trabalhismo autêntico do Presidente da República é que não me parecem o mesmo trabalhismo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, se eu, em algum tempo — creia V. Exª, e creiam os meus eminentes colegas — chegasse à convicção de que o Chefe do meu Partido, a quem devo lealdade, era um elemento extremista, asseguro a V. Exª e à Casa que jamais o acompanharia. Tenho porém, a convicção firme de que tal não ocorre. Conheço o pensamento de S. Excelência, e me animo a dizer à Nação o que pode esperar do Sr. Presidente da República as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem e da confiança, neste País. Pernambuco — como declarei é na verdade, um Estado fora da ordem jurídica. No entanto, conhecemos os princípios jurídicos que regem a Federação, segundo os quais o Presidente da República não pode intervir na vida íntima do Estado, sobretudo no setor da ordem pública, a não ser pelos processos legais e constitucionais

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas uma declaração de S. Exª teria grande efeito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Modo de pensar de Vossa Excelência. Mas se V. Exª entende que são indispensáveis as declarações do Presidente da República, inúmeras delas poderiam ser aqui focalizadas, proferidas nas oportunidades em que S. Exª se tem dirigido às classes conservadoras dêste País.

O Sr. Mem de Sá — V. Excelência permite?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. Mem de Sá — Faço minhas as palavras do nobre Senador Aloysio de Carvalho quanto ao aprêço e à estima que tenho a V. Exª. V. Excelência me perdoe mas tem acontecido que o Presidente da República — e isso é que causa confusão — falando certo dia no interior de São Paulo, para as classes conservadoras proferiu discurso numa linha, e no outro dia, falando na capital de São Paulo para os estudantes, pronunciou discurso em sentido diametralmente oposto. Ora, não se sabe onde está a autenticidade do trabalhismo de S Exª — se quando fala às classes conservadoras ou quando fala às classes não conservadoras.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, esta explicação quem poderia dar ao nobre Senador Mem de Sá, com detalhes mais precisos ou minuciosos, seria o próprio Presidente da República.

Entendo que um Chefe de Estado, ao se dirigir a trabalhadores que na verdade apresentam reivindicações justas, tem de fazê-lo numa linguagem sincera, que não os faça perder a esperança de uma melhoria de condições de vida e, ao se dirigir às classes conservadoras, tem o dever de assegurar garantias constitucionais necessárias à expansão da riqueza do País. Ao dirigir-se à mocidade, tem necessàriamente o dever de estimular a inteligência dos moços, de não fazê-los perder a esperança nem o idealismo que alimentam, principalmente nesta fase incontestavelmente de importância transcendental que atravessa o mundo, de transformações sociais inevitáveis.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — É possível que o Sr. Presidente da República tenha que fazer pronunciamentos tão diversos e opostos, de acôrdo com o auditório para o qual esteja falando. Mas, duvido que V. Exª, no Govêrno da sua Paraíba, fôsse capaz de pronunciamentos tão diversos e opostos! (*Risos*)

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, o nobre Senador Aloysio de Carvalho quer estabelecer um parelelo entre duas situações inteiramente diferentes ...

O Sr. Mem de Sá — Não! Entre dois homens: um, que tem uma só face, e outro, que tem muitas!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Esclareci, Sr. Presidente, no discurso de ontem, que todos sentiamos e compreendíamos o drama íntimo de um homem que emergiu às altas posições do política nacional, liderando massas, liderando povo.

O Sr. Mem de Sá — Sem estar preparado para isso.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Um homem, Sr. Presidente um líder de massas, quero dizer, não pode examinar, não pode apreciar, não pode medir o teor ideológico dos que o seguem.

Mas cheguei, no discurso de ontem ao arrôjo de dizer que essa discriminação se tornava necessária nos dias atuais, já que a responsabilidade do Presidente não era mais a de um líder de massas, e sim a de um Chefe de Estado, que teria que responder pelos direitos e garantias assegurados a todos os cidadãos.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar as campanhias*) — Nobre senador Argemiro de Figueiredo, em virtude de determinação regimental, de informar-lhe que seu tempo está esgotado. Ficaria grato a V. Exª, se cooperasse com a Presidência, a fim de que pudesse dar a palavra a dois oradores que se encontram inscritos côrdo com o artigo 163 do Regimento

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Vou concluir, Senhor Presidente.

Incontestàvelmente, nobres senadores, a situação do país é a mais grave que se pode imaginar. Há desordem e econômica, há desordem financeira, há desordem social.

Não é possível mais tolerar-se êsse amontoado de greves que temos observado no país. Greves injustas e ilegais. Não as justas e legais, mas as greves injustas e criminosas.

Não é possível, Sr. Presidente, deixar de pôr um freio a desordem financeira que está criando embaraços e sérias preocupações a todos os patriotas.

Não é possível, Sr. Presidente, deixar de cuidar da ordem e economia dêste país que na verdade vai sendo encaminhada pelo Presidente da República, a despeito de todos êsses fatos que se apontam contra a tranqüilidade nacional.

Não é possível, Sr. Presidente, que isso prossiga.

Mas, quero salientar, encerrando minhas palavras, que o Presidente da República recebeu o govêrno com todos os fatos de ordem social e econômica, política e financeira, com todos êsses fenômenos, já com a característica de fatos explosivos. E' a êle, sem dúvida, que cabe a responsabilidade da restauração da tranquilidade do povo, porque uma nação sem tranquilidade, sem confiança na ordem pública, na ordem constitucional jamais poderá viver, trabalhar e prosperar. (*Muito bem; muito bem. — Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles, de acôrdo com o Art. 163, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

Sr. Presidente, nobres Senadores, o art. 44 da Constituição está assim escrito:

> "*Os Deputados e Senadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos*".

Foi dentro dêste artigo que dirigi a V. Exª o requerimento, e declarei que ia justificá-lo oralmente.

Já há dias, proferi aqui um discurso a respeito de uma Resolução de autoria do Sr. Senador Ruy Palmeira que reconhecia, como Serviço de Cooperação Interparlamentar, o Grupo Brasileiro Filiado à Associação Parlamentar Mundial.

Estranhei, Sr. Presidente, que o presidente dêsse Grupo Brasileiro fôsse o Sr. Arnon de Melo. Eu o conheço muito bem.

Em 1932, eu era chefe da Justiça Militar das Fôrças em Operações de Guerra, no Vale do Paraíba, onde morreu, na frente de batalha, um irmão meu, Capitão do Exército, e outros bravos. E o Sr. Arnon de Melo foi preso; estava respondendo a inquérito, quando o General Góis Monteiro, na sua bondade extraordinária, coração muito grande, como dizia o preclaro Osvaldo Aranha, impediu que o processo caminhasse. Eu verberei o procedimento do General, pois eu pertencia ao Estado-Maior do Exército do Leste, chefiado por S. Exa.

Depois o General foi protetor dêsse homem, desde então foi um dos seus protetores: parece que o outro foi o jornalista Assis Chateaubriand: êsses dois cidadãos me parece que deram as mãos a Arnon de Mello no começo da sua vida.

Muito bem. Sr. Presidente, então acontece que meu discurso não foi publicado. Pacientemente aguardei até hoje a sua publicação. Dizem que é um dispositivo do Regimento Interno, não posso compreender que um Regimento prepondere sôbre a Constituição Federal. Não entenderei isso nunca.

Mas, pacientemente, estava aguardando, quando, ontem, recebi cópia de uma carta do Sr. Arnon de Melo dirigido ao nosso nobre Presidente, o eminente Senador Moura Andrade.

Está aqui, em minhas mãos, a cópia da carta.

Imagine o Egrégio Senado da República que o Sr. Arnon de Melo me faz até um repto:

"a) se comprovar as suas acusações contra mim, renunciarei a meu mandato de Senador e à vida pública;

b) se não as comprovar, renuncia êle (referindo-se a mim) ao seu mandato de Senador e à vida pública".

Aceito o repto.

Sr. Presidetne, êste País está perdido (*risos*), completamente perdido! Enfrentam homem de bem! Não sou perfeito, mas sou homem de bem, quem quiser pode analisar a minha vida, pois lí outrora, em Recife, Augusto Comte e gosto daquele "viver às claras". Sempre vivi às claras.

Assim, Sr. Presidente, aceito o repto desde já.

Não vou ler a carta, pois não a recebi diretamente. Não me foi mandada em regra, mas tenho aqui a cópia

Então, estranho sobremodo a audácia. Estranho a sua audácia. E ainda diz que eu falei aqui na ausência dêle. Pois êle não vem ao Senado...

Sr. Presidente imagine V. Exa. que o Sr. Arnon de Melo pertence à Co-

missão de Relações Exteriores. Veja a tendência dêle. Estou aqui há quase cinco anos. So fiz uma viagem ao exterior. Já representei o Brasil em quatro conferências. Em três delas fui chefe e em tudo que pleiteei fui vitorioso em favor do Brasil. No Senado foi ao estrangeiro uma só vez enquanto Arnon, que não tem um ano de Senado, já foi para Belgrado. Veja-se a tendência dêle! E já é Presidente déste Grupo Brasileiro.

Ora o General Góis Monteiro foi chefe do Exército, foi quem garantiu a vitória ao saudoso Presidente Vargas, em 1930, e o manteve como Presidente até 1945, com os companheiros de armas.

O General Góis Monteiro é um homem conhecido no Brasil inteiro. Declarou S. Exa., em entrevista à imprensa do Rio de Janeiro, que Arnon era espião nacional e internacional. Então diz na carta que, tanto o General Góis, como eu, não respondemos aos processos que nos moveu. Mas, claro! O General Góis Monteiro pensava como eu. Um homem honrado não vai às barras da Justiça.

Será que Arnon chamou o General Góis à Justiça? Foi lá e disse que era um homenagem à Justiça que ia prestar. Foi ao Juiz do Rio de Janeiro, na Guanabara e eu nem sequer fui lá. Foi no Supremo Tribunal que êle me processou, mas não fui lá.

O grande Cunha Melo, nosso velho companheiro, impetrou *habeas-corpus* para mim e negou-se a depor no processo.

Isto é uma inversão de tudo. O Brasil está perturbado do cérebro. Não é cérebro individual, é coletivo. Ora Arnon de Melo processar o General Góis Monteiro, seu protetor, e a mim por "caluniador, difamador ou injuriador"!

O parágrafo 2º, número 2, do Art. 53 da Constituição, que não é nem pode ser letra morta, estabelece...

O Sr. Aurélio Viana — Dá licença V. Exa. para um aparte?

O SR. SILVESTRE PERICLES — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Em nossa terra nunca houve qualquer suspeita a mais leve, sôbre a honestidade de V. Exa. V. Exa. governou o nosso Estado e dêle saiu com as mãos limpas, não tendo usado dos dinheiros do povo para enriquecimento, e respeitado. A acusação de violência nunca alcançou a sua personalidade de homem honesto. Acredito que não deveria ter dito "repto" nem "aceitação de repto". Creio que deveria botar uma pedra nesse incidente, porque os homens públicos do Brasil julgam a todos nós; ou nós, homens públicos, somos julgados pela opinião dêste País. Todos conhecem a V. Exª, todos conhecem aos seus adversários, todo o Senado a ambos. Tenho a impressão de que estou transmitindo um pensamento coletivo, que seria consubstanciado nestas palavras: nunca ponto final. Nobre Senador Silvestre Péricles, V. Exa. bem sabe da consideração que tem no Senado da parte dos seus colegas. Gostaria me mo, Senador Silvestre Péricles — e nós nos estimamos — que V. Exª, homem de coragem pessoal e cívica a tôda prova, deixasse o julgamento para todos nós, os que aqui nos encontramos e os de fora. Porque é uma pendência que não enobrece. V. Exa. está muito acima dela e será um não acabar nunca. Tenho a impressão de que o Senado está — digamos assim — constrangido, triste preocupado, porque dois dos seus membros, dos seus componentes, se digladiam desta maneira. V. Exª sabe que o julgamento já foi feito: está dentro de cada um de nós. Senador Silvestre Péricles, sei que V. Exª, recebe estas palavras de um amigo. Sou dos que mais batalharam ao seu lado, pela sua candidatura. Quando combati V. Exa., no Govêrno, o fiz com a maior lealdade, que V. Exa, governante, reconhecia com a maior dignidade. E estas palavras representam o desejo de que V. Exª não faça a sua defesa, porque não há necessidade disso; e não mais ataque, porque o caso já é conhecido.

Era um apêlo assim, à moda, quisera eu, de D. Constância a V. Exª que o conhecia tão bem. Não precisava que V. Exª se defendesse. Era isto, nobre Senador.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — Eminente Senador Aurélio Viana, agradeço muito as nobres palavras de V. Exª, que são de um alagoano que honra a nossa terra. Mas, quero ressaltar que aceito o repto.

Não é possível que um homem dêsses venha me reptar. E' o que diz a carta ao Senador Moura Andrade. E um repto.

O SR. PRESIDENTE — Devo informar o nobre orador que o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — Quero dizer, ao terminar, que está de pé o repto que fiz na Sessão de 28 de janeiro se não me falha a memória. Darei uma procuração a êle para examinar todos os meus bens e êle me dará outra procuração nas mesmas condições.

Consta do discurso que foi publicado no *Diário do Congresso* do dia 29 de janeiro do corrente ano. Quero que êle aceite o meu repto que está no fim do citado discurso. E' o que solicito, porque quero demonstrar que Arnon de Melo não pode ficar aqui.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados na sessão de ontem:

Nº 680, do Sr. Senador Eurico Rezende;

Nº 681, do Sr. Senador Aarão Steinbruch;

Nº 682, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar;

Nº 685, também do Sr. Senador Jefferson de Aguiar. (*Pausa*).

Sôbre a mesa parecer que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Parecer nº 497, de 1963

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1963 (número 3.628-B, de 1961, na Casa de Origem).

Relator: o Sr. Heribaldo Vieira.

A Comissão de Redação oferece a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1963 (nº 3.628-B, de 1961, na Casa de origem) que institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências.

Senado Federal, em 19 de setembro de 1963. — *Walfredo Gurgel.* — *Heribaldo Vieira.* — *Josaphat Marinho.* — *Julio Leite.*

INSTITUI O SALÁRIO-FAMÍLIA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O "salário-família" instituído por esta lei, será devido, pelas emprêsas vinculadas à Previdência Social, a todo empregado, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, qualquer que seja o valor e a forma de sua remuneração, e na proporção do respectivo número de filhos.

Art. 2º O "salário-família" será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sôbre o valor do salário-mínimo local, arredondado êste para o múltiplo de mil seguinte por filho menor de qualquer condição até 14 anos de idade.

Art. 3º O custeio de "salário-família" será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada emprêsa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados, recolher, para êsse fim, ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que estiver vinculada, a contribuição que fôr fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no artigo 2º.

§ 1º A contribuição de que trata êste artigo corresponderá a uma percentagem incidente sôbre o salário mínimo local multiplicado pelo número total de empregados da emprêsa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas com relação às contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.

§ 2º As contribuições recolhidas pelas emprêsas nos têrmos dêste artigo, constituirão, em cada Instituto, um "Fundo de Compensação do Salário-Família", em regime de repartição anual, cuja destinação será exclusivamente a de custeio do pagamento das quotas, não podendo a parcela relativa às respectivas despesas de administração exceder de 0,5% (meio por cento) do total do mesmo fundo.

Art. 4º O pagamento das quotas do salário-família será feito pelas próprias emprêsas, mensalmente, aos seus empregados, juntamente com o do respectivo salário, nos têrmos do artigo 2º.

§ 1º Quando os pagamentos forem semanais ou por outros períodos as quotas serão pagas juntamente com o último relativo ao mês.

§ 2º Para efeito do pagamento das quotas, exigirão as emprêsas, dos empregados, as certidões de nascimento dos filhos, que a isto os habilitam.

§ 3º As certidões expedidas para os fins do § 2º dêste artigo são isentas de sêlo, taxas ou emolumentos de qualquer espécie assim como o reconhecimento de firmas a elas referente, quando necessário.

§ 4º Dos pagamentos de quotas feitos, guardarão as emprêsas os respectivos comprovantes, bem como as certidões, para efeito da fiscalização dos Institutos, no tocante ao reembôlso a que se refere o art. 5º.

Art. 5º As emprêsas serão reembolsadas, mensalmente, dos pagamentos das quotas feitos aos seus empregados, na forma desta Lei, mediante desconto do valor respectivo no total das contribuições recolhidas ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que forem vinculadas.

Art. 6º A fixação do salário-mínimo, de que trata o Capítulo II do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, terá por base, ùnicamente as necessidades normais do trabalhador sem filhos, considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família instituído por esta Lei, o preceituado no art. 157, nº I, da Constituição Federal.

Art. 7º Ficam fixados, pelo período de 3 (três) anos, os seguintes valôres relativos à presente lei:

I — de 5% (cinco por cento) para cada quota percentual a que se refere o art. 2º;

II — de 6% (seis por cento) para a contribuição de que trata o art. 3º.

§ 1º Se, findo o período previsto neste artigo, não forem revistos os valôres nele fixados, continuarão a vigorar até que isto se venha a efetuar.

§ 2º A qualquer alteração no valor de uma das percentagens deverá corresponder proporcionalmente o da outra, de modo a que seja assegurado o perfeito equilíbrio do custeio do sistema, no regime de repartição anual.

Art. 8º Os empregados abrangidos pela presente Lei ficam excluídos do campo de aplicação do Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941, no tocante ao abono às famílias numerosas.

Art. 9º As quotas do salário-família não se incorporarão, para nenhum efeito, ao salário ou remuneração devidos aos empregados.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês que se seguir ao decurso de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Dentro do prazo referido neste artigo, o Poder Executivo expedirá o Regulamento desta Lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Trata-se de matéria em regime de urgência. Nestas condições, passa-se à sua imediata apreciação.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 497, de 1963), do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1963 (nº 3.629-61 na Casa de origem) que institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências (projeto em tramitação urgente, nos têrmos do art. 326, nº 5-c, do Regimento Interno).

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovada. Vai à sanção

O SR. PRESIDENTE:

A assinatura do autógrafo do projeto de lei que acaba de ser aprovado será realizada amanhã, às 18 horas, em solenidade pública para a qual ficam convidados os Srs. Senadores.

A Presidência também convidará os Srs. Deputados a fim de que compareçam ao ato da assinatura do autógrafo, particularmente os que participaram nas Comissões e no Plenário, do trabalho legislativo de que resultou o projeto que vai ser encaminhado ao Sr. Presidente da República, para sanção.

A Presidência aproveita a oportunidade para comunicar ao Plenário que decidiu, depois de entendimentos com a Mesa da Câmara que todos os projetos de lei de repercussão coletiva receberão a assinatura do respectivo autógrafo pela maneira dêsse. Haverá, na ocasião, ato público para que a Nação tome conhecimento de que o Congresso terminou trabalho de interêsse nacional, a fim de que, assim esclarecida ela possa apreciar o ato de sanção ou o veto praticado pelo Presidente da República nos têrmos da Constituição. O convite é extensivo à Imprensa acreditada junto ao Senado Federal e à Imprensa em geral. (*Pausa*).

Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Silvestre Péricles, justificado por S. Exª da tribuna, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 680, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro a V. Exª, à vista do artigo 44 da Constituição, que seja publicado o discurso que proferi, neste Egrégio Senado Federal, por ocasião da votação, em turno único, do projeto de resolução nº 32, de 1963, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, que reconhecia como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Parlamentar Mundial.

Caso não se realize essa publicação, solicito, para fins de direito, que seja declarado o motivo, entregando-se me uma cópia autêntica do referido discurso.

Justificação

Será feita oralmente.

Brasília, 25 de setembro de 1963. — *Silvestre Péricles.*

O SR. PRESIDENTE:

Pelo presente requerimento o Senhor Silvestre Péricles solicita seja publicado discurso que proferiu no Senado por ocasião da votação do Projeto de Resolução nº 32-1963, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, que reconhecia como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo

Brasileiro filiado à Associação Parlamentar Mundial.

Requer, ainda, que, no caso de não se realizar essa publicação, seja declarado o motivo, entregando-se-lhe uma cópia autêntica do referido discurso.

A sessão a que se refere o nobre Senador Silvestre Péricles foi presidida pelo eminente Senador Guido Mondin que deixou de determinar a publicação do referido discurso nos têrmos do Regimento Interno. Está o nobre Senador Guido Mondin ausente de Brasília. No seu regresso, a Presidência entrará em entendimento com S. Exª. a fim de tomando conhecimento dos têrmos do discurso do ilustre Senador Silvestre Péricles, verificar a possibilidade de sua publicação, atendendo, assim à solicitação constante do requerimento. Entretanto, de acôrdo com o Regimento Interno, a Presidência solicita que a Taquigrafia forneça cópia do discurso pronunciado pelo nobre Senador Silvestre Péricles. (*Pausa*).

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de projeto de decreto legislativo.

E' lido, apoiado e despachado à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1963

Concede anistia à Polícia do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia plena, geral e absoluta aos militares ou civis que participaram no Rio Grande do Norte da reivindicação coletiva denominada "greve da fome", ocorrida em setembro de 1963, tendo como principais implicados, os membros da Polícia Militar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Polícia Militar do Rio Grande do Norte é composta de cêrca de 1.300 homens, sendo 78 oficiais, 30 sargentos e quase 1.000 cabos e soldados. Há aproximadamente dois anos e seis meses houve uma medida governamental reduzindo os vencimentos do Coronel ao Soldado, em Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) "per capita".

Esboçou-se, então, na Fôrça Pública um movimento de protesto, sob a alegação de que impossível havia se tornado a sobrevivência de muitos e conseqüentemente criadas as próprias razões éticas que justificariam a revolta. A promessa pública do Governador de que uma solução satisfatória seria dada, através de um aumento que garantisse o salário mínimo da região ao soldado, conteve os ânimos exaltados, criando um compasso de espera.

O aumento houve, porém, em têrmos de descumprimento da palavra empenhada pelo Governante, aumento destruído em poucos dias pela Inflação.

A fome, sem metáfora e sem simulação, assaltou os lares dos mais humildes, das famílias numerosas dos sargentos, cabos e soldados.

Os casos de internamento no Hospital Militar multiplicavam-se e o diagnóstico "fome" passou a ser pelos clínicos escritonas fichas de hospitalização o problema tomou de tal modo aspecto de tragédia que, o jornal católico "A Ordem", orientado pela Arquidiocese de Natal, liderou a campanha em favor da própria dignidade humana ferida, em defesa do homem — semelhança de Deus — atingido e aviltado. Diz o referido órgão católico em sua edição de 7 de setembro passado, que na Polícia do Rio Grande do Norte "Há chefes de família, com nove e dez filhos ganhando pouco mais de sete mil cruzeiros e mil homens ganhando menos de dez mil cruzeiros.

O desespero e a fome fizeram cair no chão os fuzis e metralhadoras da Polícia Militar, num protesto pacífico e de omissão sem qualquer reflexo de outros movimentos, vinculados exclusivamente ao direito natural de sobrevivência.

O Governador do Estado apelou e obteve a autorização para que milhares de homens de corporações federais cercassem o Quartel da Polícia e para surprêsa das tropas do Exército, encontraram como "revoltosos", mil e tantos homens de braços cruzados e as armas cuidadosamente guardadas nos depósitos... Entre êles estava o Capelão Padre Manoel Barbosa sôbre quem, em *nota oficial* declarou o Bispo Dom Eugênio Sales: "O Govêrno Arquidiocesano cumpre o dever de informar aos católicos que aprova a sua atitude sacerdotal e sente-se honrado em contá-lo entre os seus mais próximos e eficientes colaboradores".

Acreditamos que se configura o caso em que a anistia tornase uma necessidade. Irrecusável que seja plena alcançando todos os efeitos do incidente; geral, beneficiando tôdas as pessoas envolvidas; absoluta, nao estagelecendo quaisquer condições. Há um interêsse político e uma conveniência do Estado em que se faça perpetuo silêncio sôbre êste caso gerado na injustiça e cujo responsável ver a ser o Poder Público. A "amnésia" dos gregos, que traduz o sentido etimológico da palavra anistia, aponte a própria finalidade desejada que é o esquecimento, a desmemomoria de que falava Rui Barbosa.

Como fundamento jurídico da presente iniciativa citamos a Constituição Federal:

"Art. 5º, item XIV — Compete à União conceder anistia";

"Art. 66, item V — Conceder anistia é da competência exclusiva do Congresso Nacional";

"Art. 71 — ... a lei é promulgada pelo Presidente do Senado".

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1963. — *Senador Cortez Pereira.* — *Eugenio Barros* — *Dix-Huit Rosado.*

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento de dispensa *de intersticio.*

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 681, de 1963

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa *de intersticio* e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1963, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal a fim e que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1963. — *Jefferson de Aguiar*

O SR. PRESIDENTE:

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sesão ordinária de amanhã

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Kairole
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Joaquim Parente
João Agripino
Barros Carvalho
Júlio Leite
Jefferson de Aguiar
Vasconcelos Torres
Afonso Arinos
Benedicto Valadares
Mello Souza
Atilio Fontana — 15.

Passa-se à Ordem do Dia.

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 265, do Regimento) do Projeto de Lei do Senado número 33, de 1963, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, que cria, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, dez Juntas de Conciliação e Julgamento, tendo Parecer sob número 435, de 1963, da Comissão de Constituicão e Justiça pela inconstitucionalidade.

Acha-se encerrada a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto será arquivado.

E' o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 435, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei nº 33, de 1963, que cria, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, dez Juntas de Conciliação e Julgamento com o objetivo de tornar rápida e efetiva a Justiça Trabalhista no interior.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

O Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1963, cria, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, dez (10) Juntas de Conciliação e Julgamento, que serão distribuídas de conformidade com critério móvel a ser adotado pelo respectivo Tribunal Regional.

Trata-se, pois, de juntas ambulantes, destinadas a fazer com que a Justiça Trabalhista venha a atuar com mais rapidez e mais efetivamente nas cidades do interior. A iniciativa, a título experimental, é limtada, por *isso mesmo*, à área compreendida na primeira região da Justiça do Trabalho, que abrange, como se sabe, o antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, o Estado do Rio de Janeiro e o Estado do Espírito Santo, onde por sinal as dificuldades de transporte na Zona Rural são muito menores do que em outros pontos do País.

A idéia é, realmente, interessante e dela nos oferece o ilustre autor do projeto uma justificação convincente, ao expor que "a concretização da medida proposta e a sua posterior extensão e a todo território nacional — seria uma contribuição decisiva *para a fixação do homem no interior*, desde que, a par dessa assistência judiciária especial, se lhe proporcionasse assistência médica, hospitalar, dentária e escolar.

Dir-se-ia que a adoção das juntas ambulantes de conciliação e julgamento seria, no momento, intempestiva, no sentido de antecipada uma vez que *nos encontramos à véspera* de uma revisão total da Consolidação das Leis do Trabalho, quando a matéria poderia ser examinada sob mais amplas vistas, estendida, quiçá a previdência a tôda a área do território nacional.

Essa, porém, seria uma razão removível de decidir contra a aprovação do presente projeto. Acima dela está a Constituição Federal, advertindo-nos, no seu art. 67, § 2º, que "ressalvada a competência da Câmara dos Deputados, do Senado e dos Tribunais Federais, no que concerne aos respectivos serviços administrativos, compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem empregos em serviços existentes".

O entendimento dado, desde a vigência da Constituição a êsse preceito restritivo distinguiu, contudo, entre a *criação de serviço*, até então inexistente, e a criação de emprêgo em serviços já existentes. Para que a presente proposição estivesse no primeiro caso, e pudesse, portanto, ter livre trânsito no Senado, necessário seria que não existisse a Justiça do Trabalho, exercitada através de Juntas de Conciliação e Julgamento.

Tal, porém, não ocorre e ao que a proposição simplesmente visa é tornar móvel, em determinada região da Justiça do Trabalho, um serviço de justiça prestado, até que, em local fixo, aonde, na mór parte das vêzes, *terá que vir o empregado*, para postular o seu direito ou reivindicação. Para isso, criam-se novas "juntas" *com atividade ambulatória, ao lado* das antigas juntas de atividade parada no espaço. As novas juntas é óbvio, só poderão funcionar se providas de juízes e funcionários, que se locomovam porque não é a junta que caminha senão os que a constituem, na forma da lei. A "criação" de tais juntas implica, destarte, necessàriamente, na criação dêsses empregos o que, precisamente, a Constituição retira da iniciativa do Senado para atribuí-la exclusivamente ao Presidente da República.

Por estas razões, e embora louvando, no seu mérito, a idéia da proposição, opinamos por sua rejeição, em face da inconstitucionalidade visceral de que padece.

Sala das Comissões, em 28 de agôsto de 1963. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Aloysio de Carvalho*, Relator. — *Silvestre Péricles.* — *Menezes Pimentel.* — *Lobão da Silveira.* — *Josaphat Marinho.* — *Bezerra Neto.*

E' o seguinte o Projeto rejeitado:

PROJETO DE LE I DO SENADO
Nº 33, DE 1963

Cria, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, dez Juntas ambulantes de Conciliação e Julgamento com o objetivo de tornar rápida e efetiva a Justiça Trabalhista no interior.

Do Senador Vasconcelos Torres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, na 1ª Região Trabalhista, 10 (dez) Juntas de Conciliação e Julgamento, ambulantes, que estão distribuídas de conformidade com critério móvel a ser adotado pelo respectivo Tribunal Regional, de *modo que a Justiça Trabalhista se faça* rápida e efetiva nas cidades do interior.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Requerimento número 683, de 1963 pelo qual o Senhor Senador Aloysio de Carvalho solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo intitutlado "Os Sargentos e e Justiça Eleitoral" publicado no "O Globo" de 18 do mês em curso.

Em discussão o Requerimento. — (*Pausa*)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação .

Os Srs. Senadores que aprovam o *requerimento* queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

Será feita a transcrição pedida.

Discussão, em turno único, do Requerimento número 684, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Eurico Rezende solicita o desarquivamento do Projeto de Resolução número 20, de 1961, que cria a Diretoria de Rádio-Difusão do Senado Federal.

Em discussão o requerimento. (*Pausa*)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra e encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Antes de se proceder à votação, esta Presidência esclarece ao Plenário que o Projeto de Resolução número 20, de 1961, se acha arquivado pelo decurso da Sessão Legislativa.

Trata-se de projeto que prevê a criação da Diretoria de Radiodifusão do Senado Federal. Na sua tramitação, recebeu tal número de propost-

ções modificativas do texto original que a Comissão Diretora passou a considerar totalmente inconveniente a proposição.

Constou por mais de uma vez da Ordem do Dia, não tendo sido possível realizar a sua votação diante da deformação absoluta que a ameaçava atingir. Assim sendo, por meu intermédio, a Comissão Diretora comunica ao Plenário a sua intenção de, uma vez concedido o desarquivamento do projeto, propor a retirada do mesmo, para que a matéria seja cuidada de outra forma, visto considerá-lo prejudicial à sistematização administrativa do Senado, particularmente no que se refere ao Serviço de Radiodifusão. Aliás, já há lei que cria a Rádio do Congresso Nacional cuja administração deverá ser feita em conjunto pelo Senado e pela Câmara dos Deputados. Não se justifica, portanto, a criação de uma Diretoria nos quadros do Senado em detrimento do trabalho conjunto que está sendo realizado entre as duas Casas para a consubstanciação do Rádio do Congresso Nacional.

Com esta explicação, coloco em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está rejeitado.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador

O SR. EURICO REZENDE — (*Para declaração de voto*) — (*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente Srs. Senadores, há dois meses requeri o desarquivamento do projeto a que se refere o requerimento vetado. Fui, então procurado pelo Presidente em exercício, o eminente Senador Camilo Nogueira da Gama, que me solicitou a retirada do requerimento alegando que a Mesa dali a 15 dias submeteria à apreciação do Plenário um outro projeto de resolução.

Passado três meses sem que se atendesse àquele compromisso e àquela condição, requeri ontem o desarquivamento da proposição e hoje, Sr. Presidente, em contatos comigo, disse-me V. Exª que oportunamente a Mesa retiraria o projeto para, em seguida, apresentar uma outra proposição, regulando em condições melhores, a situação funcional dos servidores da radiodifusão do Senado. Em virtude, porém, do esclarecimento de V. Excelência, o Plenário vem de rejeitar o requerimento. Resta então, agora, aguardarmos a providência da Mesa, providência prometida, providência a mim pessoalmente reiterada.

Sr. Presidente, quero dizer que o objetivo do meu requerimento não significava, de modo algum, o compromisso de aprovar o projeto e as emendas e subemendas subsidiárias. A finalidade da minha iniciativa foi a de obter uma decisão a respeito da matéria. Tenho sido — e serei sempre — um Senador inteiramente desprendido sob o ponto de vista prioritário, a respeito do funcionalismo público.

Entendo que há problemas maiores, há carências muito mais acentuadas a desafiar o nosso patriotismo e o nosso trabalho. Mas há, também, em várias comunidades funcionais, injustiças que devem ser suprimidas.

Repousando na promessa de V. Exª, segundo a qual, dentro de poucos dias, a Mesa apresentará projeto de Resolução resolvendo a situação dos delicados e dedicados servidores da radiodifusão do Casa, recebo a notícia com todo o contentamento, e, mais do que contentamento, com esperança plena através da qual adquiro a certeza de que esta situação de injustiça e de desnível será sanada.

Assim, Sr. Presidente se apresentei o segundo requerimento de desarquivamento, foi porque não se adotou a medida prometida para uma quinzena depois da apresentação por mim do primeiro requerimento.

Com estas explicações, Sr. Presidente, aguardarei, convicto e tranqüilo a providência prometida por V. Exª. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE.

O projeto ficou definitivamente arquivado.

Esta Presidência já havia dado, anteriormente, as explicações indispensáveis. O Plenário ouviu, com satisfação, o Senador Eurico Rezende, que as confirmou inteiramente, porque aquilo que foi particularmente transmitido a S. Exª, foi exatamente o que esta Presidência fêz, transmitindo ao Plenário. (*Pausa*).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 21, de 1963 (número 733-B-63 na Casa de origem) que concede pensão mensal de Cr$ 5.000,00 a Guilherme Flores, ex-guarda-chaves da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, tendo Pareceres favoráveis números 403, de 1963, na Comissão de Constituição e Justiça; número 404 de 1963, da Comissão de Finanças, com a emenda que oferece (número 1-CF).

Ao projeto foi apresentada, em Plenário, emenda de autoria do Sr. Aurélio Vianna, à qual a Comissão de Finanças ofereceu subemenda.

Vai-se proceder à votação. A discussão está encerrada.

A votação deverá dar-se em escrutínio secreto e será feita sôbre o projeto sem prejuízo da emenda e subemenda.

Em votação. (*Pausa*)

Vai ser feita a apuração. (*Pausa*)

Votaram "Sim" 32 Srs. Senadores; votaram "Não" 5 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado.

Passa-se à votação, em escrutínio secreto da subemenda apresentada pela Comissão de Finanças à emenda de plenário.

A emenda tem a seguinte redação:

Emenda do Projeto-de-Lei nº 21

Ao art. 1º:

Concederá o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda o auxílio mensal de Cr$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) a Guilherme Flores, ex-guarda-chaves da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, domiciliado na cidade de Santa Maria, do Estado do Rio Grande do Sul. — *Aurélio Vianna*

A Comissão de Finanças apresentou a seguinte subemenda:

"Substitua-se pelo seguinte:

Ao art. 1º — Onde se diz: ....

"Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)",

diga-se: "Cr$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros)".

Em votação a subemenda. (*Pausa*)

Vai ser feita a apuração. (*Pausa*)

A subemenda foi aprovada. Votaram *Sim* 30 Srs. Senadores e *Não* 6 Srs. Senadores. Fica prejudicada a emenda. O Projeto irá à Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 63 de 1963 (número 4.091-B-62 na Casa de origem) que dá nova redação ao artigo 19 da Lei número 4.154, de 28 de dezembro de 1962 (dispõe sôbre legislação de rendas), tendo Parecer sob o número 476, de 1963, da Comissão de Finanças pela aprovação.

Em discussão o Projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Antes da votação, justificarei a natureza desta votação.

O projeto que será submetido à votação altera a Lei nº 4.154, de 28 de dezembro de 1962 (dispõe sôbre nova legislação de rendas).

Ele, entanto bue interessa à classe, particularmente ao serviço de loteria, concursos desportivos em geral, inclusive turfe, incluídos os *Bettings*, as *poules* etc. e os sorteios de qualquer espécie. Além disto, abrange os títulos de capitalização, de amortização e resgate das ações das sociedades anônimas.

Deve, pois, ser votado secretamente.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(*Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, como apunciou V. Exª, o projeto se refere à alteração da legislação de renda, e diz respeito a tributação sôbre prêmios de loteria e de corrida de cavalos.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Começo por confessar minha ignorância completa no que diz respeito a essa denominação referente a corrida de cavalos e a apostas de corrida de cavalos.

Verifico que não existe legislação publicada e não sei como está redigido o Art. 1º que dá nova redação ao projeto. Pelos pareceres deduzi que se procura excluir da nova redação às "poules simples e acumuladas", de ponta, de "placé" e de duplas.

Isto me dá a impressão que se excluem desse tipo de aposta os de prêmios da tributação, que é a razão de 30%, deve haver, necessàriamente, uma redução de receita de renda. No entanto verifico, no parecer da Comissão de Finanças, essa conclusão:

> "Em face do exposto, e tendo em conta a positiva repercussão financeira que a proposição encerra, em favor do erário e das entidades turísticas do País, opinamos pela sua aprovação".

Pela conclusão Sr. Presidente chegamos ao resultado de que a isenção dos sêlo sôbre as apostas ou prêmios referentes as "poule", simples e acumuladas de ponta, de "placé" e de duplas ainda representam vantagens financeiras para o erário público.

Sr. Presidente, não estou em condições de votar esta proposição, a menos que o Relator ou alguém que entenda do [illegible] e dissipar as dúvidas que, agora, exponho a V. Exª e à Casa.

Não havendo legislação publicada e não tendo explicação para o fato proposto a isenção do tributo e havendo a respeito preocupação financeira para o erário, abster-me-ei de votar a proposição. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência esclarece que, nos têrmos do Regimento Interno, só se torna obrigatória a publicação da legislação referida pelo projeto quando êste é de iniciativa do Senado. Sendo de iniciativa da Câmara dos Deputados está dispensada essa publicação, salvo requerimento de um Sr. Senador.

Se o Senador João Agripino considerar indispensável para o esclarecimento do Senado ou do Plenário, a publicação da legislação em aprêço, a Mesa acolherá a reclamação de S. Exª e retirará a matéria da Ordem do Dia.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, que faça publicar a legislação, até pôrque o ilustre Relator do projeto na Comissão de Finanças não se encontra na Casa.

Creio que o constrangimento meu de votar matéria sem saber o que estamos votando é também de outros Senhores Senadores.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto é retirado da Ordem do Dia, para os fins declarados.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Raul Giuberti, por cessão do Sr. Senador Cattete Pinheiro.

Em seguida, a inscrição pertencerá ao Sr. Senador Pedro Ludovico, por cessão do Sr. Senador Aloysio de Carvalho. Estão inscritos, ainda, os Srs. Senadores Josaphat Marinho, Aurélio Vianna, Eurico Rezende, Martins Júnior, Moura Palha e Cortes Pereira.

Tem a palavra o Sr. Senador Raul Giuberti.

O SR. RAUL GILBERTI:

Sr. Presidente, vou ler, para que conste dos Anais, o seguinte documento, de autoria do Sr. Governador Ademar de Barros:

> "Excelentíssimo Senhor Senador Auro Soares Moura Andrade;
>
> Digníssimo Presidente do Senado.
>
> Excelentíssimo Senhor Deputado Ranieri Mazzilli, Digníssimo Presidente da Câmara Federal.
>
> Excelentíssimos Senhores Senadores.
>
> Excelentíssimos Senhores Deputados Federais.
>
> "Na qualidade de Governador do Estado de São Paulo, neste momento sombrio da História da nacionalidade, em que as greves político-sindicais reduzem sèriamente a atividade econômica e põem em perigo as instituições democráticas; quando, diante de problemas cruciais do país, as indefinições, acomodações e omissões de muitos dos responsáveis pelos destinos da República contribuem paar que se enfraqueça cada vez mais o princípio de autoridade, quando a ação subversiva e desagregadora dos inimigos da Pátria se exerce com especial ênfase na unidade federada que governamos, não podemos fugir ao dever inelutável de reafirmar ao Congresso Nacional a nossa apreensão diante da gravidade da situação da agricultura.
>
> "Em extensa região do Brasil, uma série de calamidades castiga de forma inexorável o meio rural. A atual estiagem é a mais intensa dos últimos setenta anos, sendo complementada sua ação devastadora por geadas generalizadas e pelo fôgo que lavra com maior intensidade no meridional Estado do Paraná onde vidas preciosas foram ceifadas, cafezais e pastagens destruídos, florestas e propriedades calcinadas.
>
> "Neste quadro desolador, aqueles que querem a subversão encontram meio propício para os seus desígnios, empunhando bandeiras reivindicatórias, entre as quais avulta a da Reforma Agrária.
>
> "Consideramos, por isso, de vital importância seja apreciada pelas Casas do Congresso, em regime de Urgência Urgentíssima a Reforma Agrária, pondo paradeiro à ignominiosa exploração

que sôbre ela se faz e que poderia ocasionar o colapso da produção agrícola de 1964, favorecendo a técnica comunista, que preconiza *barrigas vazias para provocar a revolução.*

"Sôbre um ponto todos os brasileiros estão concordes: no tocante ao anacronismo de nossa *estrutura agrária, que precisa ser* reestruturada com urgência, tendo em vista a atual conjuntura econômico-político-social. Não será com uma agricultura nômade, de dilapidação de *recursos* naturais, com ínfimos índices de produtividade, propiciadora de *condições sub-humanas* de vida que se levará a bom têrmo a luta pela emancipação do *Brasil*, ou se poderá suprir a crescente demanda de alimentos, decorrente do *aumento explosivo* da nossa população, que, em 1970, se aproximará dos cem milhões de brasileiros.

"Para a boa consecução de uma *Reforma Agrária, cumpre* proceder a um levantamento prévio das vulnerabilidades da estrutura rural vigente, para poder então ser realizado um planejamento global à terra, a que integra todas as medidas de renovação como o acesso à terra, a assistência *técnica e creditícia, o* transporte, armazenamento e comercialização de safras, o amparo ao cooperativismo, a adoção de preços mínimos remuneradores e *efetivos*, o preparo de *técnicos* de todas as categorias, alfabetização e a melhoria da saúde do rurícola.

"De tão vasto e polimórfico tema, dois únicos ângulos são explorados pelos agitadores: a distribuição de terras e o antagonismo *entre empregado* e empregador rural.

"A solução salvadora por êles apontada: dar terra aos sem terra visa principalmente a sensibilizar *o anseio inato do campônio* de se tornar proprietário agrícola, tornando-o dessarte instrumento dócil de suas manobras; como se a simples posse da terra viesse a *corrigir* de pronto as deficiências de nossa economia rural, libertando-de *imediato*, o rurícola das angústias existenciais que o atormentam e propiciando farto e barato abastecimento aos centros urbanos...

"Sabem os comunistas que a terra representa apenas quinze por cento na constituição de uma nova propriedade agrícola: isso, para êles, não tem importância, pois eles não querem resolver: querem subverter.

"Com as mesmas promessas fascinaram chineses e cubanos, os quais continuam sem terra e perderam o *mais essencial* dos bens que é a liberdade.

"A maior falácia comunista é prometer transformar os sem terra em proprietários, porquanto, em verdade, a *forma de Govêrno* que pretendem implantar no Brasil suprime a propriedade.

"Exploram-se ainda os agitadores em apresentar o proprietário rural como o único responsável pela situação precária do trabalhador, apontando-o como um *ente* arcaico, retrógrado e provocador da carestia. Por todos os meios procuram separar o *trabalhador* rural do proprietário, conseguindo mesmo, em certas unidades da Federação, criar entre êles um clima insuportável de antagonismo.

"Não cabe ao lavrador, parcela ponderável de culpa pelo atraso de nossa agricultura. O *processo evolutivo* brasileiro tem sido apreciável, mas o crescimento da nossa *economia não foi* harmônico, pois é flagrante o descompasso entre o desenvolvimento *industrial* e o agrícola. Em contraste com medidas acertadas de amparo à *industrialização*, as atividades foram relegadas ao mais completo abandono. Em vez de paridade de tratamento, sofre a agricultura um trato discriminatório, *que a reduziu à atual* posição de flagrante inferioridade no concêrto econômico da nação, falha que urge corrigir.

"Os agricultores vêm comprando por preços *livre os elementos* indispensáveis à produção, sendo obrigados, porém, a vender por preços tabelados aquilo que produzem. Têm sofrido confisco de *parte do valor dos produtos agrícolas* exportáveis e, no último decênio, com a transferência maciça de capitais da Agricultura para a indústria, sentem-se sufocados *sob o processo de profunda descapitalização.*

"O Estatuto do Trabalhador Rural, ainda não regulamentado que visa com justiça a propiciar ao rurícola uma *remuneração* condigna, tem que ser imediatamente complementado por uma política flexível e dinâmica de garantia de preços mínimos e de seguro das safras. *A atividade* agrícola é diferente da industrial, que se exerce a curto prazo e com capacidade de atualização de custos. Desenvolve-se ela a prazo *médio ou longo, estando na* dependência de condições climatéricas e sanitários-vegetais instáveis. Não tem segurança quanto ao volume daquilo que venha a colher. *Não sabe, se após a co*mercialização da safra, virá a apurar lucros, isto, mormente devido ao fato de os preços mínimos serem fixados pelo menos *seis meses antes da colheita*, estando desatualizados na época da comercialização, por fôrça do processo inflacionário.

"Todos os benefícios da atual *legislação trabalhista* como o descanso semanal remunerado, as férias, o salário-família, o 13º mês, além de outras medidas inegàvelmente justas, encontram *entretanto*, o empresário rural totalmente desprevenido para cumpri-los, ainda *que o queiram* pelas razões atrás enumeradas.

"Como corolário dessa situação, empresários totalmente impossibilitados dêsse atendimento, procedem a *dispensa de trabalhadores*, agravando sobremaneira o quadro sombrio do problema social dos campos, com o conseqüente decréscimo do rendimento da terra.

"O grande esquecido do campo tem sido o Homem. Paupérrimos continuam os índices educacionais das populações rurais, onde quatro milhões de crianças não têm escola e sessenta e seis por cento da população é composto de analfabetos. Quanto ao quadro sanitário, o tanto que é confrangedor; milhões de rurícolas doentes estão largados à própria sorte, sem médicos, sem hospitais e sem remédios. Verminoses e endemias cobrem a *quase totalidade do Mapa* Sanitário do Brasil, sendo assustadora por exemplo, a expansão do terrível Esquistossomose. A situação é tão precária que quase um têrço dos municípios brasileiros não conta com um médico sequer.

"Maltratados pelas intempéries, esquecidos pelos governantes, *temerosos quanto às possibilidades* de insucesso econômico ou climático, cansados do antagonismo entre patrões e *empregados*, estão os agricultores imersos em profunda perplexidade quanto ao rumo que devem tomar. As pressões psicológicas, a que foram propositadamente *submetidos* criaram entre os atuais proprietários um estado de incerteza quanto ao amanhã de suas propriedades. O grande agricultor hesita em lançar a *semente* à terra por desconhecer qual a área passível de expropriação; os agricultores médios também não estão convictos de que sua atividade será *assegurada, e o* pequeno lavrador, sem crédito e desorientado pela atoarda dos agitadores, não atina com o rumo que deva ser tomado. Se como decorrência do *estado de temor*, desânimo e perplexidade dos agricultores, e dos fatores climáticos adversos, houver diminuição drástica na área de plantio a trama *diabólica terá alcançado* os objetivos colimados. Com falta ou pequeno volume de colheitas e dificuldades de importação de gêneros, dada a precariedade de nossa *situação cambial*, haveria fome e desemprêgo nos campos e carestia e revolta nas cidades. Estaria gerado o clima propício para que apunhalassem a Democracia.

Conhecedores que somos da fibra dos agricultores brasileiros e do arraigado de seus sentimentos cristãos e de amor à liberdade estamos a *denunciar-lhes*, ilustres Senadores e Deputados, o que pretendem os inimigos da Pátria sabendo que, ao sonho de estômagos vazios para a revolução dos comunistas, *responderão* aqueles nossos denodados patrícios com a terra plantada e os paióis cheios, pela continuidade democrática e pela liberdade, se o Congresso, pela *majestade* de suas decisões, se adiantar na solução dos problemas dos nossos agricultores.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RAUL GIUBERTI — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A oportuna mensagem do Governador Adhemar de Barros que V. Exa. está lendo para o Senado descreve, com realismo, a situação nacional, realmente de gravidade inexcedível. Há pouco, num discurso por mim proferido, declarei que, se persistirem as *causas lamentáveis* que aí estão, o próximo ano será de fome e de desemprêgo, o que propicia as revoluções totalitárias. V. Exa. e todos reconhecem que um dos princípios marxista-leninistas é justamente o exacerbar, através da miséria, a crise para exaltar o *espírito de luta* das classes martirizadas. V. Exª faz, portanto, como clínico, um diagnóstico da situação do País, alertando, a respeito, e também ao Govêrno que sem dúvida, é a aferição de todos os males sociais.

O SR. RAUL GIUBERTI — Agradecendo o aparte do eminente Senador *Jefferson de Aguiar*, desejo declarar que o aparte de S. Exª será incorporado à *mensagem* do Governador Adhemar de Barros.

A voz de Ipiranga há mais de um decênio, se fazia *ouvir as* margens do Rio da Unidade Nacional, a respeito da Reforma Agrária: "Lembrar que, no Brasil, a questão é complexíssima, é apenas provar que urge *estudá-la* no norte, no nordeste, no centro e no sul, estudá-la enquanto é tempo, *enquanto* resta serenidade, e os agitadores, interessados no caso, não cheguem com suas tochas incendiárias".

A profecia está se realizando: atearam o fogo da intranqüilidade e *da revolta* nos campos. Não é possível protelar mais a solução do problema da *Reforma* Agrária, pois, do contrário, estaremos fazendo o jôgo da agitação. *Cumpre* tirar essa bandeira nobre das mãos dos apátridas, daqueles que não têm o *menor* interêsse na solução imediata do problema, pois perderiam um dos *maiores veículos* de sua dinâmica subversiva.

Urge que, em consonância com o Artigo 147 da Constituição, seja condicionado o uso da propriedade ao bem estar social). Pessoalmente, julgamos não ser necessário reformar a *Carta Magna* para proceder a Reforma Agrária. No entanto, ao Corpo Legislativo da República, que tão altaneiramente tem repelido as manobras *dissolventes* de desprestígio e desgaste a que tem sido submetido, ao qual oposition a *mais* irrestrita confiança, cabe a palavra definitiva, cuja urgência encarecemos *respeitosamente*.

Com a corrigenda da concentração da gleba naquilo em que for *julgada excessiva*, possibilitando o acesso do trabalhador à terra, assistindo o agricultor com tudo que êle hoje não tem, poderemos criar uma classe média rural, penhor de equilíbrio social. Poderemos também elevar a renda "per capita" do *agricultor*, a qual hoje em dia é quase três vêzes inferior à da população urbana. Enfim, *integraremos* nossos patrícios dos campos nos benefícios da civilização, libertando-os da ação subversiva e desagregadora daqueles que pretendem trocar o luzeiro de estrêlas do Cruzeiro do Sul, símbolo de uma Pátria livre, por uma estrêla *solitária* e vermelha, que simbolizaria o anseio escravocrata dos dominadores de povos.

Excelentíssimos Senhores Senadores;

Excelentíssimos Senhores Deputados.

A nossa responsabilidade de Governador de um grande Estado impõe êste apêlo a consciência democrática de Vossas Excelências, como colaboração ao trabalho hercúleo que, nesse egrégio Congresso, vem sendo realizado pela preservação das nossas instituições.

Confiamos no *alto espírito* cívico dos ilustres representantes da mais alta do povo brasileiro e, por confiar nêle, é que nos permitimos enviar a Vossas Excelências êste apêlo nascido do *nosso* anseio brasileiro de alcançar para a nossa sofrida Pátria horas mais *calmas* de paz, de tranqüilidade e de progresso.

Temos a honra de renovar-lhes Senhores Presidentes do Senado e da Câmara Federal, Senhores Senadores e Deputados, os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração. — a) *Adhemar de Barros*, Governador".

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Martins Júnior, em virtude da ausência dos demais Senadores inscritos para a sessão de hoje.

O SR. MARTINS JÚNIOR.

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, não posso esconder o meu contentamento ao voltar a esta Casa, durante o período em que o titular efetivo desta cadeira, o nobre Senador Alexandre

... de Assunção, ausentou-se pela ... que vem de pedir.

... alegria é tanto maior quanto ... depara grave a situação nacional, ... os dias agitados que vivemos, imprevisíveis os dias que virão. Venho participar convosco, Senhores Senadores do meu quinhão de sacrifícios e de lutas em prol da Pátria em perigo, na hora séria, ameaçadora ... que atravessamos.

O Brasil tem construído a sua grandeza através de duros embates e tem vencido sempre o bom-senso, o sentido patriótico, o alevantado propósito de salvar do desastre às vêzes com aparências de irremediável, a honra nacional e a segurança do seu futuro.

No Império tivemos as lutas da regência que quase sacrificam a unidade nacional e a nossa ainda tão jovem independência política. A reforma constitucional conhecida como o primeiro Ato Adicional, visou a correção do sentido extremo de unitarismo que se manifestara na Constituição de Pedro I, dando mais liberdade às Províncias e aliviando-as do peso de imensas preocupações. Depois veio a Maioridade do môço Imperador, ato inconstitucional, mas que constituiu em verdade a única solução para o impasse que se criara nas disputas palacianas pelas preferências do Príncipe. E pudemos viver largo período de paz sob os auspícios do Marquez de Paraná, o homem da conciliação. Já quando se aproximava a última década do século dezenove emergiu o movimento republicano, que eclodira em razão das lutas que haviam culminado no Ministério Zacarias de Gois e Vasconcelos, nos últimos tempos da guerra do Paraguai, e dividiram o Partido Liberal em dois grupos, um dos quais engrossou as fileiras republicanas. Assim surgiu a abolição e pouco depois raiava a República. Lutas imensas foram vencidas, dificuldades foram superadas, questões militares se sucederam umas as outras por anos seguidos, o trono se enfraquecia cada dia até que o velho Imperador viu rolar por terra a coroa e surgir no horizonte da Pátria as novas idéias que haveriam de responder pelo nosso futuro.

Sabemos as dificuldades imensas que a República teve de vencer, desde os primeiros dias. Rui Barbosa, Floriano, Campos Sales, Prudente, Rodrigues Alves, Alvim, Aristides Lobo e Quintino, foram as alavancas poderosas que puderam sustentar, no debate dos novos tempos, a inquietação nacional, tranqüilizando os espíritos, construindo pedra por pedra o novo regime, com o qual sonharemos nos dias distantes da Inconfidência e dos conciliabulos de Montpelier. A mão de ferro de Floriano contundiu o que a espada de Deodoro fizera numa hora de audácia e precipitação.

Os dias se passaram celeres. A jovem República se fortalecia pelas tormentas provocadas pela agitação do espírito nacional, sequioso de progresso rápido, de crescimento veloz e incontrolável. Outras revoluções vieram. O sangue brasileiro se viu derramado em muitas oportunidades: na revolta da Armada contra Floriano, no levante de Copacabana contra Epitácio, na revolução de Izidoro contra Bernardes e finalmente na grande avalanche de 1930 que rompera os diques da opressão, da mistificação eleitoral, da corrupção política e do desvirtuamento da República.

Acima de tudo, no entanto, estêve sempre o interêsse nacional, o alto interêsse da Pátria, à qual cada filho queria melhor servir.

A revolução de 1930 trouxe em seu seio sementes novas que foram lançadas aos quatro ventos: o sindicalismo, a socialização do direito, a previdência social, a assistência ao trabalhador em várias modalidades, à operária gestante, ao menor, a regulamentação do trabalho, sua higiene e seu horário, o reconhecimento de direitos que nunca antes havíamos atribuído ao homem que trabalha nas fábricas, nas oficinas e nos campos. Tudo isso se fêz tranqüilamente, sem sobressaltos, sem lutas cruentas, dia a dia, na construção dêsse notável monumento que é o Código Brasileiro do Trabalho. Era o espírito pacífico dos brasileiros, o nosso gênio criador, a inspiração de nossos homens públicos, a sua natural inclinação para as soluções humanas e cristãs, êsse tempero de bondade e inteligência, experiência e boa vontade que tem sido a constante na vida política brasileira desde os mais antigos tempos da construção da nacionalidade, que vigava sôbre os destinos nacionais e lhes traçava os rumos.

Enquanto outros povos conquistavam menos que nós a peso de sangue, ferro e fogo, o Brasil se destacava no concêrto das nações como um exemplo do quanto pode a fôrça criadora das mais nobres inspirações.

Outras Repúblicas vieram, a de 1934, a de 1946 cada qual com a sua Carta Magna própria, com seus próprios princípios, seus programas e êsse sempre vivo desejo de conduzir a Nação, dentro da democracia, aos seus mais altos destinos. O golpe de 1937 que gerara um govêrno autocrático, diferente de nossas tradições, entretanto bem serviu a Nação impedindo que aqui vicejassem credos execrados em outros continentes.

E agora, diante do que estamos? Chegamos à beira do abismo. E' um truismo que deve ser sempre repetido porque em verdade está encoberta a hora em que o abismo ameaça nos engolir, destruir os séculos de civilização que construímos, os hábitos que nos legaram nossos antepassados, o grande edifício democrático com o qual sonharam os inconfidentes, os homens da Independência e os pró-homens da República de 1889.

Infiltra-se no Brasil traiçoeiramente, o germe da desordem, da crise da autoridade, da anarquia social, da luta de classes, da descontinança de todos contra todos, do salve-se-quem-puder. E com tristeza vemos que estão nos palácios governamentais, nos Ministérios, nas repartições do próprio govêrno, os semeadores dessa anarquia e dessa luta social. A autoridade pública falta ao mais comezinho dos seus deveres defender a lei, defender a sua fôrça própria, de que emana o seu poder e impor a lei aos que dela se afastam criminosamente.

A legislação social brasileira criou uma Justiça do Trabalho que é um exemplo de equilíbrio e um modêlo de sabedoria e tolerância. Essa Justiça tem como competência primordial a de conciliar os trabalhadores e patrões em desinteligência. Antes de julgar, o seu papel é o de conciliar, acomodar, harmonizar, criando com isso o entendimento legítimo entre os dois grandes propulsores do progresso nacional: o capital e o trabalho.

Como admitir, pois, a constituição de Comandos de Greve, de Comando Geral dos Trabalhadores, órgãos subversivos, ilegais proibidos pelas leis do País, que atentam contra paz social, que desvirtuam tudo que há de mais espiritual na obra de Getúlio Vargas, e ao invés de serem instrumentos de concórdia e amizade são achas lançadas ao fogo das mais desesperadas ambições?

Como tolerar o Govêrno brasileiro a existência de tais e tão excêntricos organismos como prestigiá-los com a presença da mais alta autoridade do Poder Executivo em reuniões dessa natureza, tôdas elas de fundo revolucionário, que trazem em seu seio a semente do comunismo internacional e destrutidor do que temos de mais puro na essência de nossa tradição?

Por isso digo eu há pouco que chegamos à beira do abismo. Já nem a integridade do Supremo Tribunal Federal é respeitada nem a majestade do Poder Legislativo é reverenciada, quando vemos um Ministro e o Presidente da Câmara dos Deputados serem presos por sargentos amotinados e insurgidos ao mando por êsses órgãos subversivos que vivem à sombra do próprio govêrno sob sua proteção e sob sua constante inspiração. E por tudo isso, e com mágoa que se constata a presença de membros dêste Congresso entre os amotinados, para lhes dar a solidariedade de sua inconfidência no trabalho de destruição dos alicerces das últimas pedras básicas que ainda resistem a intempérie de sua avassaladora onda de iniqüidade e crises as mais diversas.

Chegamos à beira do abismo e a Revolução está em perigo. Está em perigo aquêles que juraram defendê-la e que dispõem da fôrça e de meios materiais para tanto, municiados com os cofres da desordem e da anarquia. Está em perigo porque quando a própria imaculada justiça, no seu órgão mais destacado e inatacável, se vê atingida pela vaga da insânia e da conspiração, já pouco nos cabe fazer no sentido da ordem, da legitimidade da autoridade, da segurança dos podêres constituídos.

Senhores Senadores. Em nossas mãos está ainda algum poder alguma fôrça alguma autoridade, a segurança de podermos fazer ainda o que cabe em nosso patriotismo, em nosso entusiasmo, em nossos altos propósitos. No momento atroz em que as instituições estiveram a pique de perecer, na dias passados, V. Exª, Sr. Presidente, foi o homem certo no lugar certo na hora certa, quando fêz severa e altiva advertência a Nação quanto aos perigos que a todos nós não são estranhos e pendem sôbre as nossas cabeças. A palavra serena mas enérgica, tranqüila mas confiante, firme e decidida de V. Exª, Sr. Presidente salvou a honra desta Casa, salvou a honra do Congresso Nacional, pois nessa hora o Presidente da Câmara dos Deputados estava preso e amarrado em sua integridade de legítimo representante da Nação pelos desordeiros que pela madrugada assaltaram os Ministérios em busca da tomada do poder.

O Deus dos brasileiros estava vigilante. A Pátria pôde ser salva e poupada a maiores vexames. O auri-verde de pendão da esperança não teve de ser decidido dos mastros para a elevação da fôrça e martelo com que sonham verdadeiros apátridas, pois não devem ser considerados brasileiros aquêles filhos desalmados destas terras de reizes e verdejantes que querem trocar o cruzeiro do sul pelo emblema do despotismo, da escravidão, da miséria, da usurpação de podêres, do aterrorismo desenfreado, da perseguição sem limites que a todos nós ameaça.

Senhores Senadores. O perigo não passou e cada dia se torna mais grave. O Govêrno da República está no dever de dissolver o sedicioso Comando Geral dos Trabalhadores, dissolver tantas organizações subversivas quantas existam no País, restituir à Justiça do Trabalho e não a opressão e à violência, a tarefa de conciliar capital e trabalho e dar uma demonstração pública de que suas palavras não são vãs e não foram ditas para esconder o seu pensamento. O Sr. Presidente da República faz todos os dias veementes profissões verbais de fé republicana e democrática, mas como diria Shakespeare tudo são palavras, palavras, e mais palavras. Não há atos que as confirmem, e antes, pelo contrário, os atos concretos que se vêm são a negação das palavras. S. Exª precisa levantar os olhos que traz sempre dirigidos para o chão e elevá-los para olhar de frente a Nação, os seus sofrimentos, os seus problemas, as suas dores, as suas esperanças. Há necessidade de enfrentar a realidade de cabeça erguida e não fugir evasivamente à realidade brasileira.

Aqui estou, Senhores Senadores outra vez. Agora como outrem animado dos mesmos altos propósitos de bem servir à comunidade e de ser sobretudo verdadeiro, sempre verdadeiro, ainda que a verdade possa ser dura demais para ser escutada.

Muito obrigado. (*Muito bem. Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 26 de setembro de 1963

(Quinta-feira)

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA

1

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1963

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1963 (nº 4.510-B-62 na Casa de origem), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr$ ..... 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação de trechos das rodovias BR-36 e BR-59 (em regime de urgência, nos têrmos do art. 326, nº 5 e do Regimento Interno, em virtude do requerimento nº 637, de 1963, aprovado na sessão extraordinária de 18 do mês em curso), dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças

2

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1963

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 85 de 1963, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Forte-Coimbra-Corumbá, no Estado de Mato Grosso e dá outras providências (em regime de urgência nos têrmos do art. 326 nº 5.e do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 655 de 1963, aprovado na sessão extraordinária de 18 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO NORMAL

3

Projeto de Lei da Câmara nº 67 de 1963

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1963 (nº 741-B-63 na Casa de origem) que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar) (sendo Pareceres favoráveis (sob ns. 494 495 e 496 de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos*)

Comissão de Agricultura

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro-Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

(PSD)

1. José Guiomard Acre (em exercício o uplente — José Kaulala).
2. Lobão da Silveira — Pará
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Manezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceará.
7. Dix-Huit Rsodo (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermínio — Pernambuco.
12. Silvestre Péricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

(UDN)

1. Zacarias de Assunção — Para.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte. em exercício o Suplente Cortes Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domício Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Mato — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

(PSP)

1. Raul Giuberti — Espirito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite (em eexrcício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

SENADO FEDERAL

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS

MAIORIA

Líder:

Barros Carvalho — (PTB) — PE)

Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcellos Tôrres — (PTB RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)
Artur Virgílio — (PTB — AM)
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Líder

João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder

Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice Líder

Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefrdeo Pacheco — (PI)
Walfredo Gurgel — (RG)

PTB

Líder

Artur Virgílio — (AM)

Vice-Líderes

Amauri Silva — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN

Líder

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolfo Franco — (PR)

PL

Líder

Mem de Sá — (RS)

Vice-Líderes

Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Líder

Lino de Matos — (SP)

Vice-Líderes

Cattete Pinheiro — (PA)

PSP

Líder

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberti — (ES)

RESUMO

Partido Social Democrático (P S D)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P T B)	17
União Democrática Nacional (U D N)	15
Partido Libertador (PL)	
Partido Trabalhista Nacional (P T N)	2
Partido Social Progressista (P S P)	2
Partido Socialista Brasileiro (P S B)	1
Partido Republicano (PR)	
Partido Democrata Cristão (P D C)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
	64
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
2º — Minoria (17 Membros):
UDN
PL

3º — Pequenas Representações (9 Membros).

PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
Josaphat Marinho (Sem Legenda).

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Adalberto Sena (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.
Secretário: Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Vago.
Vice Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇAO

P.S.D.

TITULARES

Eugênio Barros.
Jose Feliciano.

SUPLENTES

1 Atílio Fontana.
2. Pedro Ludovico.

P. I B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTES

1 Eduardo Catalão (*).
2 Aarão Steinbruch (**).
3. Vago.

U D.N.

TITULARES

Lopes da Costa.
Antônio Carlos (licenciado).

SUPLENTES

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado).
Domicio Gondim.

SUBSTITUTOS

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, *como titular.*

(**) Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rsado, como titular.

(***) Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular).

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇAO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lobão da Silveira.
Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto.
3. Benedicto Valladares.
4. Aarão Steinbruch.

P. T .B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTES

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Péricles.
3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

SUPLENTES

1 Afonso Arinos
2 Daniel Krieger.
3 João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTO

Dom... nolm.

P... es

Q... a-feiras, as 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo PL-8.

(*) Em substituição do Senador Arnaldo Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

Composição

S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTES

1 Milton Muller.
2 Eugênio Barros.
3 Heribaldo Vieira.

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos
Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTES

1 Aarão Steinbruch (*)
2 Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
Eurico Rezende.

SUPLENTES

1 Lopes da Costa (**).
2 Zacharias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quintas-feiras as 10 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos Oficial Legislativo PI-3.

(*) Em substituição do Senador Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Milton Muller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Milton Muller
Eurico Barros
Atilio Fontana
José Guiomard (licenciado)

SUPLENTES

1 Jefferson de Aguiar (*)
2 Sigefredo Pacheco
3 Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B

TITULARES

Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado).
Júlio Leite (licenciado)

SUPLENTES

1 Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto
3 José Ermírio (***)

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga
2. ... Monclar

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTES

1 José Cândido
2 Zacarias de Assunção

Reuniões: Terças-feiras — 16 00 horas
Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo PL-10.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guiomard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Nelson Maculan com titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel
Waltredo Gurgel

SUPLENTES

1. Benedito Valladares
2 Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTES

1. Vago.
2. Vago

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos (licenciado).
Padre Calazans
Mem de Sá

Suplentes

1. Adolpho Franco (*)
2 Milton Campos
3. Arnon de Mello

Reuniões: Terças-feiras — 15 00 horas
Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTES

1. José Guiomard (licenciado)
2. Eugênio Baros
3 Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado (licenciado)
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTES

1. Nelson Maculan (licenciado)
2 Lino de Matos
3 Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna (**)
5. Antonio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi
2. Jose Ermírio
3. Melo Braga

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger
Dinarte Mariz (licenciado)
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTES

1 Adolpho Franco (***)
2 Eurico Rezende
3 João Agripino (licenciado)
4 Milton Campos

SUBSTITUTOS

Cortez Pereira

PL

2. Domicio Gondim

ATIVI

Mem de Sá

SUPLENTES

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: 4as-feiras — 10 00 horas

Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo, PL-10.

(**) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr Dinarte Mariz com titular.

Comissão de Lecislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente —Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Ruy Carneiro — (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
Waltredo Gurgel
José Guiomard (licenciado).
Raul Giuberti

SUPLENTES

1. Leite Neto
2. Lobão da Silveira (*)
3 Eugênio Barros
4. Júlio Leite (licenciado)

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana
2. José Kairala...
3. Dylton Costa.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTES

1. Aurélio Vianna (**).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
Antonio Carlos.

SUPLENTES

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: 4as feiras às 16 horas.

Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guiomard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva ocmo titular.

Comissão do Poligono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTES

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2 Arnon de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. José Ermírio.
2 Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
Jose Cândido.

SUPLENTES

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**)

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

Reuniões: 3as feiras — 16 horas
Secretário: J. Ney Passos Dantas Auxiliar Legislativo, PL-9.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PT). B

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer.

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel.

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTES

Heribaldo HVieira ( ).

SUBSTITUTOS

José Bezerra.

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTES

1. João Agripino (licenciado).
2. Josaphat Marinho (**).

SUBSTITUTOS

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

Reuniões: 4ªs Feiras às 16 horas.
Secretário: Sarah Abrahão, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Comissão de Relações Exteriores

(11) MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valadares.
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar.
Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guiomard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTES

1 Oscar Passos
2 Argemiro de Figueiredo
3 Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos (licenciado)
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

1 Daniel Krieger (*)

SUPLENTES

2 Eurico Rezende
3 João Agripino (licenciado)
4 Mem de Sá

SUBSTITT

1 Domicio Gondim

Reuniões: 5ªs feiras — 15 00 horas
Secretário: Castejon J. B. Branco, Oficial Legislativo, PL-6.

(*) Em substituição ao Sr. Antônio Carlos, como titular

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTES

1 Eugênio Barros
2 Walfredo Gurgel

P. T. B

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTES

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

U. D. N.

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

P. S. P.

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

Reuniões: Quintas-feiras — 15.00 horas.
Secretário: Eduardo Rui Bargosa, Auxiliar Legislativo, PL-10.

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado como titular.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

José Guiomard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTES

1 Ruy Carneiro (licenciado)
2 Atílio Fontana (*)

SUBSTITUTO

1 José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTES

1 Dix-Huit Rosado (licenciado)
2 Eduardo Catalão

UDN

TITULARES

Irineu Bornhasen
Zacharias de Assunção

SUPLENTES

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Giuberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

Reuniões: 5ªs feiras — 16 000 horas
Secretário: Alexandre Plasnder, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr José Guiomard, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).
Vice-Presidente - Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — ntei—. Ipie. 1

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*
2. Edmundo Levi

UDN

TITULARES

Antônio Carlos

Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Maria (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

Reuniões: 3ªs feiras — 16 00 horas

Secretário: J. Ney Passos Dante., Auxiliar Legislativo, PL-9.

(*) — Em substituição ao Sr Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer
1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto
Lino de Matos

SUPLENTES

1. Silvestre Péricles

SUBSTITUTO

1. José Ermírio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção

Reuniões: 4ªs feiras — 16 00 horas

Secretário: Alexandre Plasnder, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 2, de 1961.

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 36, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota de impôsto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-5-1961, com exceção dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos ....

1 Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2 Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD
4 Benedicto Valadares — PSD.
5 Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB
7 Silvestre Péricles — PTB
8 Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62 salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento numero 798-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD.
2 Lobão da Silveira — Relatório — PSD.
3 Ruy Carneiro — PSD.
4 Benedito Valladares — PSD.
5 Wilson Gonçalves — PSD.
6 Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7 Amaury Silva — PTB.
D. C. N. 24-8-63 (S-11) pg 2.132
8 Nogueira da Gama — PTB.
9 Barros Carvalho — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Ruy Palmeira — UDN.
14 Heribaldo Vieira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961.

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juízes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-61.

Até 15-12-63 — Requerimento numero 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD.
2 Lobão da Silveira — PSD.
3 Ruy Carneiro — PSD.
4 Benedicto Valladares — PSD
5 Wilson Gonçalves — PSD.
6 Silvestre Péricles — PTB.
7 Bezerra Neto — PTB.
8 Nogueira da Gama — PTB.
9 Barros Carvalho — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Da nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as materias da competencia privativa do Senado incumbindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomatica de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com paises estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;
Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;
Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;
Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Menezes Pimentel — PSD.
2 Wilson Gonçalves — PSD.
3 Lobão da Silveira — PSD.
4 Ruy Carneiro — PSD.
5 Guido Mondin — PSD.
6 Silvestre Pericles — PSD.
7 Vivaldo Lima — PTB.
8 Amaury Silva — PTB.
9 Pinto Ferreira — PTB.
10 Eurico Rezende — UDN.
11 Daniel Krieger — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Lopes da Costa — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º do Capitulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de govêrno

(Sôbre a exoneração, por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;
Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962.
Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;
Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;
Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento n.º 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Menezes Pimentel — PSD.
2 Ruy Carneiro — PSD.
3 Lobão da Silveira — PSD.
4 Jefferson de Aguiar — PSD.
5 Guido Mondin — PSD.
6 Pinto Ferreira — PTB.
7 Bezerra Neto — PTB.
8 Amaury Silva — PTB.
9 Vivaldo Lima — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Eurico Rezende — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Lopes da Costa — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do artigo 19, substituiu o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;
Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;
Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;
Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;
Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;
Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD.
2 Menezes Pimentel — PSD.
3 Filinto Muller — PSD.
4 Guido Mondin — PSD.
5 Ruy Sarneiro — PSD.
6 Amaury Silva — PTB.
7 Barros Carvalho — PTB.
8 Argemiro Figueiredo — PTB.
9 Bezerra Neto — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Eurico Rezende — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962;
Guido Mondin — designado em 29-10-1962;
Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;
Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963;
João Agripino — designado em ... 23-4-1963;
Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Vago — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Lopes da Costa — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios)

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;
Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;
Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;
João Agripino — designado em ... 23-4-1963;
Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento n 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Cattete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963;

João Agripino — designado em ... 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em ... 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD

5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurélio Vianna — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 706-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sôbre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

João Agripino,

Eurico Rezende e

Josaphat Marinho (designados em 23-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 795-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves
Leite Neto,
Josaphat Marinho,
Eurico Resende,
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores
Josaphat Marinho
Wilson Gonçalves,
Eurico Resende,
Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1 *Jefferson de Aguiar* — PSD
2 Ruy Carneiro — PSD
3 *Lobão da Silveira* — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. *Benedito Valladares* — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. *Vago* — PTB
8 Nogueira da Gama — PTB
9 Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13 Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15 Mem de Sá — PL
16 Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4 que instituiu o sistema parlamentar de govêrno e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores
Wilson Gonçalves,
Eurico Resende,
Amaury Silva e
Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Lodovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. *Eurico Resende* — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. *João Agripino* — UDN
15 Mem de Sá — PL
16. *Raul Giuberti* — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3 Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Meneses Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2 Ruy Carneiro — PSD
3 Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5 Meneses Pimentel — PSD
6 *Heribaldo Vieira* — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8 *Bezerra Neto* — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Artur Virgilio — PTB
12 Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14 João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos ns 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos
1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. *Meneses Pimentel* — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. *Amaury Silva* — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. *Vasconcellos Torres* — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. *Milton Campos* — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
16. *Aloysio de Carvalho* — Pequenos Partidos
16. *Josaphat Marinho* — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts 44 e 45 da Constituição Federal (para conceder imunidades aos vereadores).

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Impôsto de Vendas e Consignações).

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3 Lobão da Silveira — PSD
4 Wilson Gonçalves — PSD
5 Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7 Amaury Silva — PTB
8 Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Neder — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12 Eurico Rezende — UDN
13 Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15 Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 561-63, do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Arthur Virgilio — PTB
Edmundo Levy — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende — UDN
Josaphat Marinho — S/legenda

ARTIGO QUE SE PUBLICA NOS TÊRMOS DO REQUERIMENTO Nº 83, DE AUTORIA DO SENHOR ALOYSIO DE CARVALHO, APROVADO NA SESSÃO DE 25-9-63.

OS SARGENTOS E A JUSTIÇA ELEITORAL

Não vou apreciar as críticas, poucas aliás, e feitas por não-juristas, à decisão do Supremo Tribunal que, examinando o problema pela primeira vez antes não lhe fôra levado) e aplicando a Constituição em vigor, teve os sargentos como inelegíveis.

O difícil nesses casos está em debater com pessoas *muito bem intencionadas* mas que trazem no bôlso um *exemplar da Constituição a elas entregue* não se sabe pôr quem, impresso não se sabe onde e contendo palavras *não constantes do texto aprovado* pela Assembléia Nacional Constituinte, ou suprimindo vocábulos que êste contém.

Basta ver que existe, na Câmara, e bem anterior ao julgamento, projeto de emenda constitucional supressiva das palavras em que o Supremo Tribunal apoiou sua decisão.

E houve quem pretendesse que o Tribunal tivesse tais palavras como canceladas antes mesmo de votada a emenda, já incluída, como se aprovada fôra, no exemplar de bôlso...

Fico fiel à boa norma de que o juiz não discute, fora do Tribunal, o acêrto dos julgamentos de que participou. Houve, entretanto, crítica à Justiça Eleitoral que não devem ficar sem exame.

Alega-se que os Tribunais Eleitorais deram registro a sargentos candidatos e assim êstes estavam certos de que poderiam validamente participar do pleito, como certos estavam os eleitores que nêles votaram. Ora, a não ser no caso do sargento eleito pela Guanabara que será examinado depois, os Tribunais Regionais, fundados na Constituição, negaram registro.

Assim foi no Rio Grande do Sul (caso decidido pelo Supremo) e assim em São Paulo, por exemplo. Os candidatos, porém inconformados, deliberaram requerer mandado de segurança ao Tribunal Superior Eleitoral e, além disso, pediram a liminar que lhes permitisse concorrerem ao pleito. Obtiveram a liminar.

Dir-se-á que não a deveria ter concedido o Relator, no Tribunal Superior, tão clara é a Constituição em sentido contrário. Há que atender, porém, à seguinte ponderação: Faltavam poucos dias para as eleições, não haveria tempo para julgar o mandado de segurança (pedido de informações, resposta, julgamento). O relator tem competência para dar a liminar, mas não para, sòzinho, negar a segurança. E era isso que na realidade estaria fazendo se negasse a liminar, pois, quando julgada a segurança, as eleições já teriam acontecido, e nenhum alcance ela poderia ter.

Nessa consideração é que se há de ter baseado o Relator, tanto que, depois, ao julgar a segurança, êle mesmo a negou, acompanhado pela maioria.

Todos sabem, entretanto, e não poderiam ignorar os impetrantes, que a liminar, por êles pedida, é medida provisória que tem sua vigência condicionada à concessão final da segurança. E concessão não houve.

O caso do sargento eleito pela Guanabara é diferente. Teve êle a habilidade de, no pedido de registro, dizer-se militar. Dêle deveria ter sido exigido que especificasse, pois, pela Constituição vigente, há militares inalistáveis (soldados, cabos), há militares alistáveis e inelegíveis (aspirantes, suboficiais, sargentos, alunos das escolas militares) e há militares alistáveis e elegíveis).

A exigência não foi feita, talvez devido ao acúmulo e ao atropêlo próprios dos períodos pré-eleitorais e assim o obstáculo constitucional ficou transposto, tanto que o candidato foi diplomado pelo Tribunal Regional, está no exercício do mandato e aguarda o julgamento, no Tribunal Superior, do recurso interposto contra sua diplomação, no qual terá suscitado a preliminar, a ser apreciada, de que, com o registro deferido sem recurso, reclusa é superada ficou a matéria atinente à sua inelegibilidade.

Não é certo dizer-se que acarreta diminuição ser alistável eleitor e, apesar disso, ser inelegível, como acontece com os sargentos, pois exatamente o mesmo ocorre com os juízes sem exceção, inclusive os que integram os Tribunais Superiores e o Supremo.

Só poderão os magistrados candidatar-se se antes se afastarem definitivamente do cargo, pela demissão ou aposentadoria.

Do mesmo modo entende a Constituição que razões de interêsse público aconselham não se permita a certos militares registrarem-se candidatos, antes de se demitirem ou de passarem a inatividade (reserva ou reforma).

Poderiam êsses militares ponderar que idêntica ou pelo menos análogas razões de interêsse público aconselham se estenda igual norma a tenentes, capitães, majores, coronéis e generais.

Mas êsse é tema para o Congresso, a quem cabe emendar a Constituição não para os Tribunais, a quem só incumbe aplicá-la.

Chegou-se a dizer que é chocante possa um peculatário ou ladrão eleger-se e não o possa um sargento ou um juiz.

O problema, assim está mal colocado. Ladrão ou peculatário se é por imposição de uma sentença condenatória, que pode demorar. Sargento ou juiz se é por ato de nomeação não sujeito a igual demora e que, *em regra*, se pode aceitar ou não; quem aceita sabe as limitações a que fica submetido.

Ainda aqui ao legislador caberia examinar se, *em vez do preceito constitucional vigente que só impede se registre candidato o réu condenado*, não seria preferível outro, pelo qual se facultasse à *Justiça Eleitoral negar* registro mesmo antes da condenação sempre *que houvesse prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria*.

Seja como fôr, não me parece que devamos ter inveja de peculatários ou *ladrões ainda não condenados*, só porque elegíveis. De minha parte, não hesitaria na opção: prefiro continuar juiz inelegível, a ser um criminoso mesmo não condenado por sentença *judicial e definível*.

E estou certo de que, colocado assim o problema, outra não seria a opção dos sargentos da minha Pátria.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão Especial incumbida de examinar o reflexo da Inflação Monetária

(3ª REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1963)

Aos treze dias do mês de setembro de 1963, às quatorze horas reuniu-se, sob a presidência do Sr. Atílio Fontana, a Comissão Especial incumbida de examinar o reflexo da inflação *monetária no país*, presentes os Senadores Ermírio de Moraes, José Feliciano e Aurélio Viana, deixando de comparecer o Senador Adolfo Franco.

O Senador Atílio Fontana dá início aos trabalhos anunciando a presença do Professor Octávio Gouvêia de Bulhões, presidente do Instituto de Economia da Fundação Getúlio Vargas, que prestará seu depoimento de técnico sôbre o assunto em tôrno do qual a Comissão empreende sua investigação.

A seguir, focaliza os altos títulos do Professor Bulhões, sua experiência e seus êxitos à frente de importantes setores de comando administrativo do país, bem como no longo e profícuo exercício da cátedra universitária. Tais credenciais, frisa, constituem a melhor recomendação para o depoimento que iria ser prestado, a seguir, pelo ilustre visitante.

O Sr. Presidente refere-se, em seqüência ao importante papel que vem sendo desempenhado no país na área dos estudos Econômicos, sociológicos, administrativos e políticos pela "Fundação Getúlio Vargas", e observa que os dados técnicos fornecidos por êsse organismo são tidos em alto aprêço por todos os que procuram estar informados sôbre a conjuntura brasileira.

O Senador Atílio Fontana, agradecendo a presença do Professor Octavio Bulhões, como representante da Fundação Getúlio Vargas, convida-o a dar início à sua exposição.

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Agradeço em nome da Fundação Getúlio Vargas, as amáveis referências feitas pelo Sr. Presidente, Senador Atílio Fontana, e começo minha exposição exatamente partindo do ponto assinalado por S. Exª como sendo preocupação de todos, em face da evolução dos preços.

Como disse há pouco, em palestra com o Senador, não é novidade a inflação no Brasil. Os brasileiros conhecem bem uma inflação e até se diz que a inflação, no Brasil, é crônica. A novidade entretanto — e o que nos está trazendo grande perturbação não é só a intensidade da elevação dos preços, mas também a sua sistemática persistência.

No passado, nós tivemos fases de elevação de preços, mas seguidas de *fases de decréscimo, ao passo que* hoje é muito persistente a alta sistemática. Darei dados estatísticos demonstrando êsse fato, compreendendo a variação anual da elevação de preços de 1947 a 1956.

Em 1947, a taxa foi de 5,8%. Em 1948, de 7,2%. Em 1949 de 5,1%. Em 1950, de 8,4%. Em 1951 houve de fato, um surto inflacionário e a taxa de elevação subiu para 20,3%. Depois, em 1952, caiu para 13%, em 1953 caiu outra vez para 11,5; depois houve novo surto inflacionário e a taxa de elevação subiu para 23%. Mas já em 1955 houve um corretivo e caiu para 18. Novamente em 1956 subiu para 42 e em 1957 caiu para 4. Em 1958 manteve-se em 14, mas em 1959, a taxa de aumento do custo subiu abruptamente para 43%; houve um ligeiro decínio para 30% em 1960 e depois uma alta para 40 e 50 e êste ano nós estamos com uma taxa provàvelmente de 60% ao ano.

O SR. PRESIDENTE — Até esta data?

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Até esta data, com tendência de declinar ou acelerar ainda não se sabe.

Em 1960 houve um pequeno recuo, mas em 1961 passou outra vez para 40%, em 1962 para 50% e em 1963 até o presente momento podemos calcular a taxa de elevação na ordem de 60%.

Ora, uma taxa de nível de 60% é um prenúncio de hiper-inflação porque é muito difícil o ajustamento a um ritmo tão forte de crescimento de preços.

Estamos também não nos conformar com os preços, mas verificar a evolução inflacionária, dividindo o acréscimo dos meios de pagamento pelo acréscimo do produto real. Isto mostra o excesso dos meios de pagamento em relação ao que é produzido e mostra também a mesma tendência de elevação da taxa inflacionária que se acentua muito a partir de 1959.

Qual a causa — perguntarão os Senhores — dessa alta de preços sôbre a tendência em geral?

Há pessoas que dizem que essa tendência à elevação de preços é favorável às emprêsas. De que maneira poderia ser favorável às emprêsas? Se existe essa expectativa de alta, os consumidores se precipitam nas compras, desejando comprar imediatamente e não aguardando um período futuro. Compram o que necessitam e às vêzes o que não necessitam e essa tendência à enorme procura de bens faz com que os lucros das emprêsas aumentem.

Na verdade, numa primeira fase inflacionária, isso ocorre. Mas, à medida que os preços sobem, os que vendem matéria-prima também procuram ajustar os seus preços e os operários procuram aumentar os seus níveis salariais, de modo que, gradativamente, a margem de lucro tende a diminuir.

Êsse aumento de preços das matérias-primas e de salários que ocorrem em períodos cada vez mais curtos — obriga as emprêsas a elevar os seus capitais de giro. Sendo obrigadas a elevar seu capital de *movimento*, já lhes sobram menos recursos para os *investimentos*.

Podemos classificar os investimentos das emprêsas em dois grupos; investimentos relativamente rápidos e investimentos de grande alcance, de grande porte. Os investimentos relativamente rápidos são realmente empreendidos, *mas os de grande porte exigem um* período longo de realização e isto é muito arriscado quando os preços sobem vertiginosamente.

Vou ler para os Senhores um trecho, com palavras de um dos Diretores da Fundação Getúlio Vargas: "São também vítimas da inflação todos aquêles que realizam empreendimentos ou obras de longo prazo de execução, como construções de navios, barragens, usinas hidrelétricas etc. São recentes casos da Usina de Ponte Coberta, que acabou custando o triplo do orçado, e da Usiminas, levada à beira da falência pelo estouro do seu orçamento".

Com a elevação violenta dos preços, os orçamentos dos empreendimentos de grande alcance, que necessitam de plano prévio, estouram várias vêzes durante a execução. Se o investimento fôr a prazo curto êsse fato já não tem tanta importância.

Mesmo êsses investimentos de menor envergadura tendem a diminuir, à medida que a elevação dos salários e dos preços das matérias-primas acompanha de perto a alta geral dos preços. Neste caso, a margem de investimento de lucro diminui e as emprêsas precisam apelar para o mercado financeiro. Mas se a taxa de preço está ao nível de 60%, òbviamente as emprêsas não conseguem recursos no mercado financeiro, a não ser a uma taxa efetiva de juros de 70 ou 80%, porque quem empresta também precisa contar com a depreciação monetária. É verdade que a taxa de juros, legal, é de 12%, mas existem mil e uma subterfúgios para permitir que o credor exija do devedor uma taxa efetiva superior à da desvalorização da moeda. Mas é claro que os grandes empresários não se arriscam, a não ser para atender a capitais de giro nos limites de 70 a 80%.

Recorrendo aos balanços da *Conjuntura Econômica* porque a *Conjuntura Econômica* mantém um levantamento dos balanços de quase tôdas as sociedades anônimas brasileiras, conseguimos apurar a percentagem de aplicação de recurso das sociedades anônimas. Os recursos que se destinam a investimentos e os recursos que se destinam à operação de giro.

Em 1955, por exemplo, 40% dos recursos das emprêsas se destinavam aos investimentos; em 1960, a operações de giro. Mas, à medida que a inflação vai se desenvolvendo os recursos das emprêsas passaram a se destinar mais às operações de giro

do que aos investimentos. Assim é que, em 1958, já as aplicações para os investimentos tinham caído de 40 para 30%. E as aplicações nas operações de giro tinham aumentado de 60 para 70%. Em 1961, as amortizações de operações eram na ordem de 25% e as aplicações de operações de giro eram de 65%.

A medida que a inflação vai-se desenvolvendo, à medida que a taxa inflacionária se intensifica sem moderação, as emprêsas utilizam quase todos os recursos de que podem dispôr nas operações de giro e, gradativamente vão deixando de aplicar os recursos em investimentos. Primeiro aplicam em investimento de prazo curto e, depois, nem mesmo em investimento de prazo curto. Ora, nos países onde não existe uma inflação tão acentuada, onde existe certa estabilidade monetária, como por exemplo, na França, na India e nos Estados Unidos — escolhemos três países um da Europa, um do Continente Americano e outro da Ásia — verificaremos que o capital imobilizado corresponde de 60 a 65% e o capital de giro é de 35 a 40%.

O SR. ATÍLLIO FONTANA — Logo, é o inverso do que se verifica.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Exatamente. *Já tivemos em nosso* País mais ou menos essa percentagem, quando a inflação não era tão acentuada.

Acredito seja um ponto muito importante, como reflexo da inflação sôbre as emprêsas, e quando digo emprêsas tanto podem ser particulares como governamentais, porque quando se trata de indústria, quando se trata de *exploração industrial o que é verdade* para uns é verdade, também, para outros.

A taxa inflacionária, muito embora tenha sido muito persistente a partir de 1959, em 1955 já se fazia sentir de maneira mais violenta do que anteriormente.

Devemos observar que de 1956 a 1961 o afluxo de recursos do exterior ajudou um pouco a enfrentar os efeitos da inflação sôbre as dificuldades de levantamento de recursos pelas emprêsas. E' verdade que de 1951 a 1952, mostram as estatísticas, recorremos muito a créditos do exterior. Mas esses créditos do exterior foram mais para corrigir a grande importação realizada em 1951, quando os brasileiros tiveram receio das dificuldades de compra, caso piorassem as condições bélicas da "Guerra da Coréia".

Excluindo, porém, esse período, podemos dizer, de 1947 a 1961, o período de 1957 a 1961 foi o que acusou maior entrada de capitais.

Uma ligeira estatística mostra o seguinte: "entrada líquida de recursos do exterior, em milhões de dólares: de 1947 a 1950, são 43 milhões de dólares, em média, por ano; de 1953 a 1956, 88, milhões de dólares; de 1957 a 1961, 403 milhões de dólares.

Agora, o registro de investimentos diretos e dos financiamentos é o seguinte: em 1958, 82 milhões de dólares em investimentos e 397 milhões de dólares em financiamentos; em 1959, 66 milhões de dólares em investimentos — entrada de equipamentos, pràticamente — e 332 milhões de dólares em financiamentos, em 1960, 106 milhões de dólares em investimentos e 257 milhões de dólares em financiamentos; em 1961, 30 milhões de dólares em investimentos e 115 milhões de dólares em financiamentos; em 1962, 20 milhões de dólares em investimentos, e 187 milhões de dólares em financiamentos.

O SR. JOSE' ERMIRIO — V. Exª, como grande economista, diz que no ano de 1959 o financiamento diminuiu sensivelmente com relação aos gastos em equipamentos...

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Em 1959, 66 milhões de dólares em investimentos; em 1960, 106 milhões de dólares em investimentos e 257 milhões de dólares em financiamentos.

O SR. JOSE' ERMIRIO — A proporção é muito menor do que vinha sendo anteriormente, quando o financiamento era maior.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Em 1961, caiu outra vez.

O SR. JOSE' ERMIRIO — Penso Professor, que esses homens que investiram no Brasil, não trouxeram mais dinheiro, trouxeram, isso sim equipamentos, e hoje recorrem ao mercado interno, porque podem fazer isso a juros módicos.

A MANNESMANN está tomando dinheiro a 5%. O Sr. pode tirar dinheiro a 5% ao mês? *Esse ponto é* muito importante. V. Exª trouxe um índice magnífico para a nossa orientação, porque à medida que aumenta o investimento diminui o financiamento. Como um país pode aumentar investimentos de base, sem receber recursos externos para o respectivo financiamento? Esta é, apenas, uma pergunta.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — De qualquer maneira, V. Exa. tem razão. A entrada de equipamentos ou de financiamentos foi um recurso utilizado pelos industriais, os empresários, porque na verdade, grande parte desses financiamentos é brasisário. Isso ajudou, digamos assim, a desenvolver o país, não obstante o ritmo inflacionário mais intenso nesse período. Agora, há o anverso da medalha. E' que infelizmente, digo eu parte substancial dos financiamentos foi feita em base do prazo reduzido e isto está trazendo complicações agora, no balanço de pagamentos. Mas, de qualquer maneira, esses recursos possibilitaram incrementar os investimentos, quando a inflação, por fôrça do seu ritmo de crescimento, vinha dificultando a formação de capital. Vejamos como a contribuição dêsses recursos do exterior ajudou, de certo modo, a financiar os investimentos através dos seguintes dados:

São relativos a 1956, 1957, 1958, 1959 e 1960.

No ano de 1956, a proporção da poupança realizada por indivíduos-emprêsa para todos os investimentos era da ordem de 93,7%; os recursos do Govêrno, de 5,6%; os recursos do exterior, 0,7%.

Em 1957, a proporção da poupança dos particulares era de ordem de 81,6%; os recursos do Govêrno, de 8,8%; e os recursos do exterior, 9,6%.

Em 1958, 67,8 de particulares; 24,4% de recursos do Govêrno; 7,8%, de recursos do exterior.

Em 1959, 64% para os particulares; 25,7, para o Govêrno; 10,30, para recursos do exterior.

Em 1960, 66% de poupança realizada pelos particulares; 21,1%, recursos do Govêrno e 12,9%; recursos do exterior.

Quer dizer, esses recursos do exterior, com os defeitos que se podem apontar, de qualquer maneira, contribuiram, não há dúvida, para a formação de capital, durante êste período.

O SR. PRESIDENTE — Constata-se aí que a aplicação do capital particular vem decrescendo.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Êste é um ponto importante.

O SR. JOSE' ERMIRIO — Tem que ser assim, quando a inflação aumenta não sobra dinheiro.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — E quando se diz, aqui, recursos do Govêrno, é o mesmo que dizer recursos profundamente inflacionários. Por isto, é que essa parte (a do exterior) evitou que a inflação fôsse maior. Pode ter trazido outros inconvenientes para o Brasil, mas, sob o ponto de vista inflacionário, foi benéfica.

O SR. JOSE' ERMIRIO — V. Exa. só tem dados até 1961?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Até 1960, porque são dados baseados no produto nacional.

O SR. JOSE' ERMIRIO — De 1960 para cá pulou mais.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Muito. Mas, tenho a certeza de que em fins de 1963 e princípio de 1964, em combinação com IBGE, e com o Banco do Desenvolvimento Econômico, poderemos obter dados. Com a realização do recenseamento de 1960, houve a interrupção dos inquéritos econômicos, que eram a fonte dêsses dados, daí o fato de não os possuirmos atualizados.

Mas, dentro de 6 meses, repito, conheceremos êsses dados. Não sei que surprêsa teremos.

O SR. JOSÉ ERMIRIO — Vai ser muito grande.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Não podemos afirmar com segurança, mas, a impressão que temos, resumindo o que foi exposta, é que a inflação no Brasil sempre existiu. A inflação não nos assusta. Mas, tivemos uma taxa de crescimento de preços, na ordem de 5 (cinco) a 20% por ano. 20% já se tornava excessivo. Então, sempre que essa taxa era atingida o Govêrno tomava providências, reduzindo para 15, 14, 12%, sem provocar depressão alguma. Acontece que, de 1958 para cá, ou de 1957 mesmo a taxa de inflação tornou-se muito acentuada, sem redução e mais violenta ainda foi, de 1959 para cá.

Qual o reflexo dessa elevação sôbre o sistema empresarial?

A meu ver, está presente sobretudo no fato de que o sistema empresarial já não pôde acumular recursos para investimentos. Tôda a capacidade das emprêsas para acumular de recursos era utilizada para atender ao capital de giro e pouco sobrava para os investimentos, a não ser a prazo curto. Todos os investimentos de prazo longo sofriam as conseqüências do estouro dos orçamentos.

Êsses são os reflexos, que me parecem mais importantes, fora os reflexos sociais, queixas, todos querendo receber um pouco mais. Passamos então ao que chamo de economia de piranhas: todos avançando sôbre o produto nacional, sem poderem contribuir para aumentá-lo.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Êsses são os reflexos. A seu ver, quais são as causas?

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Falamos nos reflexos. Agora, vamos às causas.

O SR. PRESIDENTE — Aliás, essa descapitalização, essa falta de recursos para serem aplicados em novas emprêsas ou na expansão das emprêsas, têm um reflexo danoso em tôdas as camadas, em todos os setores da vida social e política. Por que há uma estagnação. Enquanto que a população brasileira cresce e existe a necessidade de elevar seu padrão de vida, os recursos em face da inflação não permitem isso. Daí êste mal estar, estas agitações sociais, estas ameaças de perturbação da ordem que aí estão presentes, no quadro atual da vida brasileira.

O SR. JOSÉ ERMIRIO — Estou aflito para ouvir a sua exposição sôbre a segunda parte.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Um indivíduo ganhava 1; a mercadoria valia X. O seu poder de compra era êste: êle passou a ganhar 2; a mercadoria aumentou para 2; êle passou a ganhar 3; a mercadoria aumentou para 3; êle passou a ganhar 4; a mercadoria dobrou.

Não é, pròpriamente, o aumento salarial em progressão aritmética e o aumento dos preços dos produtos em progressão geométrica. Não chega a isto, mas a verdade é que os preços dos produtos cresceram muito mais do que os salários no País.

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Alguns salários.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Bem, isto eu começo. No seu conjunto, 90% da população está nessa faixa. Por exemplo: os homens do campo, os operários.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Bem, êsses estão pagando pela inflação. Eu ainda não cheguei ainda a abordar êste ponto; quem está pagando pela inflação.

Sem dúvida, alguns estão pagando.

O SR. AURÉLIO VIANA — E o industrial, o produtor nacional que está recebendo os benefícios da inflação ou êles estão prejudicados, porque um grupo alienígena, detentor da maior produtividade no campo na produção brasileira, se beneficia do surto inflacionário? O povo é que não se beneficia, pela sua maioria.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — O que chamamos de povo está se beneficiando mais do que qualquer industrial.

Estava eu procurando falar, exatamente, sôbre os reflexos da elevação de preços. Quando os preços sobem de uma maneira gradativa, pode-se, não digo com facilidade, promover o ajustamento das diferenças atingidas; quando porém, os preços sobem de maneira muito intensa, as emprêsas têm necessidade de manter o capital de giro tão acentuado que elas já não podem mais separar recursos para atender a sua expansão e, também, não podem recorrer ao mercado financeiro, porque êste, por fôrça da tremenda depreciação monetária apresenta condições desfavoráveis. Todos os que emprestam muito razoàvelmente que em emprestar levando em consideração a queda do valor da moeda, e como a queda do valor da moeda é da ordem de sessenta por cento, é natural que o juro efetivo seja de setenta por cento: sessenta para corrigir a desvalorização monetária, mais dez por cento.

Não há empresário que se arrisque a pedir dinheiro emprestado a setenta por cento de juros, para realização de investimento a longo prazo, quando muito, pode sujeitar-se a êsse juro para comprar a matéria-prima e vender a mercadoria, mas, para fazer investimento é impossível.

Quando a inflação atinge a êsse nível, a renda nacional real começa a cair. Isso é o que está acontecendo, êste é o ponto importante. A inflação, pelo simples fato de ser inflação, não preocupa os brasileiros — o que é preciso saber é a espécie de inflação existente. Se ela for evidenciada através de um preço que sobe de maneira insistente, sem qualquer declínio, existe uma expectativa de alta que estimula a especulação, as compras, no presente, e desestimula a formação de capital.

Esse é o ponto importante; o que caracteriza a inflação, no momento, é a violência, a altura a que chegou sua taxa e não ter havido redução em período algum, nesses últimos quatro anos.

inflação. Até certo momento várias

Vamos ver agora as causas dessa foram as causas da nossa inflação: às vêzes, um excedente de exportação, outras uma entrada de capitais estrangeiros de crédito, outras vêzes ainda, uma expansão de crédito do sistema bancário. Acontece que no presente momento não estamos exportando mais do que importamos, ao contrário, estamos importando mais do que exportamos; capitais do exterior deixaram de entrar, ao contrário, estamos exportando mais capital do que recebemos e isso é *deflacionário*, não é inflacionário; e, quanto ao sistema bancário, embora haja relativa expansão do mesmo, não é a expansão bancária ou a expansão de crédito do setor particular que está causando a inflação.

Existe, no momento, uma causa única que é o *deficit* orçamentário. Esta, a verdadeira causa. Os *deficits*

de caixa do Tesouro em 1955, por exemplo, foram da ordem de *oito bilhões!* E oito bilhões de cruzeiros representava então um por cento do produto interno bruto.

Em 1956 já o *deficit* de caixa do Tesouro aumentou de maneira apreciável, passou para vinte e sete bilhões; em 57, para 39 bilhões...

E bem verdade, os Srs. poderão dizer, 39 bilhões em 1957, tinha um poder de compra maior. Por isso que estou fazendo a comparação do *deficit* de caixa com a porcentagem do produto bruto: 39 bilhões representava 3,8 por cento, dêsse produto.

Em 58 houve ligeiro declínio, passou para vinte e seis bilhões; em 59 aumentou para 53 bilhões; em 60, para setenta e sete bilhões; em 61, para 137 bilhões; em 62, para 270 bilhões.

279 bilhões de cruzeiros, por mais desmoralizado que seja o Cruzeiro, representa quase que *cinco por cento* do produto interno bruto é uma proporção violentíssima.

De onde provêm êsses *deficits*? — indagarão os Senhores. Quais suas causas? São duas causas: é o excedente de despesas correntes sôbre as receitas, e os investimentos governamentais.

O govêrno não se preocupa muito em obter capitais para seus investimentos, emite. Exige impostos especiais e embora haja vinculação de receita, na verdade, o *deficit* é tão grande que se pode dizer: todos os de emissões.

Teríamos, então, pelo menos uma desculpa, não muito satisfatória para economistas, mas, aceitável, de certa maneira. Consiste na afirmação de que, quando as emissões de papel moeda são para financiar investimentos, há uma esperança não muito razoável, tendo em vista experiências anteriores — de que isso possa recompensar, no futuro.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com o aumento de renda.

O Sr. Octávio Bulhões — Exato, mas na verdade os *deficits* orçamentários não têm nada a ver com os investimentos governamentais e aqui está o exemplo: de 1956 a 1959, o *deficit* do govêrno foi de trinta bilhões por ano, em média. Os investimentos, no período, não passaram de dezessete bilhões para investimentos, portanto, a maior parte dos *deficits* corresponde a despesas correntes.

De 60 a 62, o *deficit* foi de 165 bilhões, a soma de investimentos só chegou a 37 bilhões de cruzeiros; em 61, agora decompondo, o *deficit* foi de 147 bilhões e os investimentos, 33 bilhões; em 1962, o *deficit* foi de 316 bilhões, os investimentos, 49,7 bilhões.

Verifica-se, portanto, que os *deficits* do govêrno, são, na realidade, de excesso de despesas sôbre as receitas orçamentárias. Estão aí, portanto, os reflexos, está aí indicada a causa essencial e, agora, é saber como se corrige isso.

O Sr. Aurélio Viana — Quem paga nossos exportadores, pelas mercadorias enviadas para o exterior?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Quem paga? O exportador vende as cambiais no mercado de câmbio e obtém os cruzeiros.

O Sr. Aurélio Vianna — No caso do café, por exemplo, do cacau?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Com o café, é feito da seguinte maneira: o exportador vende parte das cambiais no mercado e o govêrno retém uma outra parte.

Essa parte retida pelo govêrno, êle a vende no mercado, e, com o resultado da venda das cambiais, a importância em cruzeiros é destinada à compra do café interno e essa compra de café interno é que equilibra a superprodução ou, pelo menos, impede que a superprodução do café derrube o preço do produto no estrangeiro.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — O excedente do café está armazenado e, se temos 350 milhões de sacas de café armazenadas, pagando uma taxa brutal de armazenamento, então, permito-me perguntar ao professor, isto é, também, uma causa de desvalorização do produto?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Não sei bem se é causa da desvalorização, porque o que resta a fazer é o estudo do dilema; de permitir a venda livre do café, sem armazenar coisa alguma, ou, então, sustentar o preço do café mediante a política de armazenamento.

Resta saber o que traz mais efeito ao produtor. Êsse é o problema. Não sei lhe responder.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Êsse café não foi comprado com essa reserva que o Govêrno tirou do valor do café?

Êsse movimento de armazenamento de café não tem dado grandes lucros ao Govêrno? Se o Govêrno tira do produtor de café, tirando do câmbio de exportação o valor para comprar êsse café, quando movimenta êsse café êle não tem lucro?

Existe um *deficit* de café muito grande; êste ano atingiu 7 milhões de sacas. Êsse volume já vem do ano passado para cá.

O SR. PRESIDENTE — O Govêrno tem tido muita despesa com a estocagem do café e providências outras, relacionadas com essa operação.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — E' o próprio lavrador quem está financiando, portanto, o problema é saber se é melhor para o lavrador ou para o produto, êsse sistema, ou se devemos deixá-lo de lado e vender o café a qualquer preço.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Se podemos exportar 22 milhões de sacas de café considerando a produção de 30 milhões de sacas, não há café inexportável.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Mas se isso não fôr feito o preço cai, lá fora.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Estou falando com o capital imobilizado, aqui dentro.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — A pergunta de V. Exa. tem tôda razão de ser. Não sei se se emite para comprar café, mas a verdade é que não se deve emitir para comprar café.

O SR. AURÉLIO VIANNA — A minha dúvida é, exatamente, essa.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — recursos são dados pelos produtores; emitir, para comprar café porque os A verdade é que não há razão para o que se pode então alegar é que se não fôsse isso as emissões ainda, seria maiores. Se se emite para comprar café, não posso lhes jurar mas posso garantir isso, que se não fôsse êsse chamado *confisco cambial* as emissões seriam maiores.

O SR. AURÉLIO VIANNA — A minha dúvida é essa: ainda não encontrei quem me garantisse peremptòriamente que não se emite para comprar café, seja na área governista ou não.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — E' fácil compreender isso. Se o *deficit* do Govêrno é muito superior, as reservas decorrentes das vendas das cambiais retidas aos exportadores, é claro que o Govêrno emite. As emissões seriam muito maiores se não fôsse essa retenção.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não estou duvidando. Se o Govêrno emite, então nas linhas do meu raciocínio...

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Êle emite por causa do *deficit*, mas, como há uma caixa comum das emissões, não se pode saber, exatamente se aquêle cruzeiro emitido foi destinado a êsse ou aquele fim. Pela contabilidade, vê-se que as emissões não são feitas para comprar café, porque, o produtor assegurou ao Govêrno todos os meios necessários e extraordinários para a compra do café; êle paga mais ao Govêrno, do que o Govêrno lhe dá de volta na compra do café.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Isso é que eu queria saber.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Se essa política está certa ou errada, já é outro problema. E' problema de comercialidade do produto. Acho difícil garantir que o Govêrno possa comprar e vender mais de vinte e dois milhões de sacas. E' um problema difícil e não há Govêrno que queira se arriscar a isso. Nem há produtor que queira seguir êsse mesmo risco.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Ao tempo em que o Ministro da Fazenda era o Sr. José Maria Alkimim o Govêrno ariscou e parece que não obteve bom resultado.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Há os que entendem de comércio de café; eu estou longe de entender. Apenas acompanho os malabarismos financeiros da política do café. Todos asseguram que essa política, embora ruim é a melhor.

O SR. PRESIDENTE — Entendo que a melhor política do Govêrno seria conseguir diversificar a produção na zona cafeeira e reduzir a quantidade de café produzido, auxiliando outros setores da produção rural, criando condições para que o homem do campo aplique suas atividades numa outra tarefa. Êle teria o mesmo resultado obtido com a produção do café. E' o caso, por exemplo, da carne.

Se produzíssimos menos café, porque não temos a quem vender e aumentássemos a produção de carne, teríamos, então, a mesma exportação do café, porque não chegaríamos ao nível de não poder suprir nossos tradicionais compradores e aumentaríamos a exportação de carne, criando nova fonte de divisas ou, então, de qualquer outro produtos. E' o caso do algodão, do açúcar, do cacau e dos outros produtos que poderíamos exportar, desde que reduzíssemos a produção do café ao limite necessário para poder manter o máximo de exportação e estimular o produtor para que produza mais fàcilmente poderiam ser colocados nos mercados externos. Esta seria a política econômica que me parece mais conveniente ao país.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Estou interessadíssimo nesta questão. Creio que todos nós estamos interessados em ouvir alguma coisa a respeito do assunto. Desejamos saber as causas do *deficit* orçamentário. Quais as sugestões que V. Exa apresentaria, como economista, na conjuntura atual, quando o Orçamento está vindo para o Senado?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — As sugestões não são muito simpáticas. Infelizmente, tenho que me cingir aos dados, aos fatos. A verdade é que conforme acentuei, o *deficit* orçamentário não se situa pròpriamente em relação aos investimentos. E' o que fazer em relação a investimentos, não reste dúvida, pode-se disciplinà-los melhor, fazer escolhas e verificar quais os de maior urgência e adiar os de menor urgência. Mas, a causa fundamental do *deficit* — é a despesa corrente. E as despesas correntes se dividem em dois grandes grupos: *pessoal* e *material*. O que ocorre é que geralmente, quando o Govêrno toma uma providência em relação à contenção de despesas, o item que mais sofre é o de material e conservação. E como já vem de vários anos esse vultoso *deficit*, também, durante muitos anos, o Govêrno tem reduzido as despesas de material e de conservação. Ora, reduzir despesas de conservação e de material, é desinvestir. E' desinvestir, porque, se por um lado se inaugura uma estrada nova, por outro lado, perto dessa estrada nova existe uma estrada antiga, que está se acabando. Um edifício novo é construído, mas, muitos edifícios antigos estão, em desuso. E o que acontece então com laboratórios, escolas, hospitais, é terrível.

Na realidade, pois, o Govêrno não pode cortar tanto, no que diz respeito à conservação e material. Por isso, embora seja antipático dizer, temos que voltar os olhos para a parte de salários. Reduzir salários é absurdo. Uma vez, conversando com o Primeiro Ministro da Bélgica, Sr. Camilo Rointer, logo depois da guerra, disse-me êle: "Não imagina como o Govêrno que esclarece a situação ao povo, consegue grande apoio do mesmo para combater a inflação. Pode impor impostos, exigir sacrifícios. Só uma coisa êle não pode fazer: é reduzir os salários. Mas impor impostos sôbre os próprios salários, êle pode."

Infelizmente, não vejo outra solução. E não vejo, porque, na verdade, mostram as estatísticas o seguinte: em 1947-1948, a proporção de salários e ordenados sôbre a renda urbana era da ordem de 40,42%; quer dizer, 60% é proveniente de outras fontes que não salários e ordenados. Aqui, quando digo salários, ordenados, compreendo tudo.

O SR. PRESIDENTE — Despesa com pessoal

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Sim. Mas, quando chega em 1960, êsses 40% passaram para 53% praticamente. Quer dizer, a parte de salários e vencimentos conseguiu, nesse período de tempo, absorver a maior parcela da renda urbana.

Ora, isto é promissor. Não se vá condenar, porque na realidade esta é a tendência, digamos assim, *democrática*, da economia: atribuir maior percentagem à parte do salário. Mas, também, é preciso que a produtividade acompanhe. Ora, a grande massa dêsse aumento de salários, aqui, não é propriamente de salários de operários em fábrica. Aqui, há uma grande soma de salários do Govêrno federal, há uma grande parcela de salários de algumas classes de operários, como ferroviários e marítimos, que fazem aumentar essa parcela. E é exatamente, onde a produtividade tem caído mais. E também no setor industrial, verificamos que os salários têm aumentado em virtude da qualificação dos operários: há muitos operários, hoje, que recebem muito acima do salário mínimo e isso também contribuiu para êsse aumento.

E' porisso que eu disse que a solução é pouco simpática. Mas, se o Govêrno, por exemplo, procurasse coibir novos aumentos salariais; se adotasse um sistema de tributação do Impôsto de Renda amplo, generalizado, a receita do Impôsto de Renda seria, nessa ordem, de 40 a 50% bilhões de cruzeiros anuais. Então, tenho a impressão de que poderíamos reduzir muito o *deficit* orçamentário, sem sacrificar os investimentos, sem sacrificar a conservação do que já foi investido. E não seria tão injusto, porque, na verdade, o aumento da parte salarial, em muitos setores, tem sido apreciável.

Agora vou mostrar o que se passa com as despesas do Govêrno, principalmente as relacionadas com administração geral. Administração geral compreende o serviço burocrático. Não é educação, saúde, agricultura, indústria e comércio, transporte, desenvolvimento regional, nem é defesa nacional. Diga-se de passagem que a defesa nacional já foi perto de 30% das despesas e, hoje, está em 21%. Mas, a administração geral, que em 1950, era de 7 bilhões em 1955 passou para 16 bilhões, e agora está em 95 bilhões de cruzeiros.

O SR. AURÉLIO VIANA — E percentualmente?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Percentualmente, passou de 32 para 36%.

Agora, o índice de aumento da Fôlha de Pagamento da União, de 1947 a 1962, passou de 100 para 4.341 — despesa de pessoal.

O SR. PRESIDENTE — A que se refere êsse aumento?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Fôlha de Pagamento. E o aumento do custo de vida, nesse período, foi de 100 para 1.548.

O SR. PRESIDENTE — Quer dizer que a Fôlha de Pagamento aumentou *muito mais* do que o custo de vida.

O SR. AURÉLIO VIANA — No setor do Pesosal da União.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Compreende também as autarquias. Assim, embora isto seja pouco simpático para os políticos e para os próprios economistas, a verdade é que não se pode perder de vista a parte salarial.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — E' uma comparação grande.

O SR. AURÉLIO VIANA — Mas, a grande pergunta que a classe assalariada faz é esta: *em média*, com o que percebe, ela poderá fazer face à alta do custo de vida?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Essa é a parte dolorosa, *não há dúvida*. Mas tem que haver um momento em que haja — *digamos assim* — uma trégua. Ou é gente demais ou são uns poucos ganhando *muito*.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — No Ministério da Agricultura, por *exemplo*, poder-se-ia trabalhar com 16.000 pessoas e, no entanto, há 31.000.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Há gente demais e baixa produtividade.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Podemos ter êsses dados a que está se referindo?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Vou mandá-los ao Sr. Presidente na próxima semana.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Se Vossa Exa. me permite, gostaria de fazer uma pergunta: as companhias de financiamento têm sido fator decisivo no aumento de juros?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Não se se têm sido fator decisivo, mas têm sido o veículo pelo qual se consegue tornar efetivo o juro verdadeiro do mercado.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Muito obrigado. Confere com a minha observação.

O SR. AURÉLIO VIANA — V. Exa. não acha que o instituto da nota promissória, no Brasil, vem concorrendo *muito para o surto* inflacionário de vez que aquêle que empresta o faz *sem outra responsabilidade* senão a de correr o risco de não poder receber *na data aprazada, emprestando a 8, 10, 20 e até 30% ao mês?*

Nós temos casos de agricultores pagando a intermediários — a quem chamam de *atravessadores* — juros de 10 e 15% ao mês. Então êsse grupo concorre com os *bancos*, num comércio não digo desleal, mas, de qualquer modo *prejudicial à economia do país*, forçando a alta dos preços das mercadorias e levando o assalariado exigir melhor salário. Não acha que o instituto da nota promissória — repito — vem concorrendo grandemente para o surto de desvalorização, de desmoralização da nossa moeda, provocando a alta do custo de vida?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Não sei se é causa ou se já é efeito. Até certo ponto, pode ser causa. Por isto dei tanta ênfase ao capital de giro: todos precisam dêle, tanto as grandes como as pequenas emprêsas e essa falta de recursos é decorrente dessa necessidade. Por isso é que eu digo que talvez seja conseqüência.

Naturalmente, há pessoas que abusam, que tiram partido dessas situações, o que é condenável. Mas não sei se podemos dizer que a nota promissória seja a responsável pela alta do custo de vida.

O SR. AURÉLIO VIANA — Eu não sei muito bem onde principia a alta do custo de vida e termina a inflação. A verdade é que ela provoca a alta dos preços das mercadorias e se a inflação é prejudicial, há duas razões paralelas para essa alta: a emissão e a nota promissória.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Se temos uma causa essencial, vamos atacá-la, depois vamos ver o resto.

O SR. AURÉLIO VIANA — Essa questão é importantíssima para a alta do custo de vida. A alta de preços é uma realidade palpável. Todos os países limitam os juros.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Vamos admitir que seja uma causa. Mas deve ser de 5 ou 10% em relação à causa essencial.

O SR. AURÉLIO VIANA — Há elementos que tomam emprestado aos bancos, a 3% de juros e reemprestam a 10%. Isso é comum.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Isso é conseqüência do sistema bancário.

O SR. AURÉLIO VIANA — A minha pergunta é se concorre ou não para a alta do custo de vida. Porque quando se condena a inflação é por provocar a alta do custo de vida, senão não seria prejudicial.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Mas se alguém está procurando dinheiro não o faz por causa da existência de nota promissória. Se esta fôr suprimida, surgirá outro expediente, porque a pessoa está desesperada atrás de recursos.

O SR. AURÉLIO VIANA — Não é essa a análise que estou fazendo. Não estou perguntando por que se vai pedir dinheiro emprestado...

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Estou procurando a causa daquele que está atrás de recursos. Não haveria essa busca sôfrega de recursos, se não fôsse a sucessiva alta de preços.

O SR. AURÉLIO VIANA — Mas, há recursos. Tanto que quando vai *pedir dinheiro emprestado*, encontra, se não em banco, mas pelo menos em *mãos de particulares*. Paga aos bancos 3% e aos particulares 5, 10, 15, 20%.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Mas, *se a pessoa pode conseguir, junto a* um banco, a 3%, não vai procurar o particular.

O SR. AURÉLIO VIANA — Estou dando, talvez, uma *pequena informação*. Estou preocupado com êste fato, porque êle é para mim de grande importância, para a análise do problema da alta do custo de vida no Brasil.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — V. Exª pode ter razão, mas, não perca de vista o outro aspecto.

O SR. PRESIDENTE — As companhias de financiamento emitem títulos, hoje, apenas com seu endôsso, que passam no mercado a tomadores, o que, por sua vez, encarece os juros cada vez mais. E' verdade?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Há essa possibilidade.

O SR. AURÉLIO VIANA — Então as notas promissórias estão de fato encarecendo os juros, de forma a haver uma procura muito maior do que se não houvesse essas companhias de financiamento, porque aí tudo seria feito pelo banco, que não tem o estôfo *de cobrar 5, 6, 7% de juros ao mês*.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — O que acontece é que existe uma lei da *usura, que estabelece uma taxa de* 12%.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Eu dei parecer contrário a essa taxa de 12%, na Comissão de Economia.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Se eu eliminar o limite de 12% desaparece isso tudo.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Felizmente nossos companheiros da Comissão acompanharam meu ponto de vista. O Senador Jefferson de Aguiar pediu vistas do projeto relacionado *com o assunto e achou que eu estava certo.*

Pergunto agora a V. Exª, que é grande economista: qual seria a solução para êste problema?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Acho que os Srs. Senadores têm razão no seguinte: os bancos, sendo fiscalizados, têm sempre escrúpulo de pedir juros maiores do que um simples particular. Não há dúvida.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — ... êles podem entrar em entendimentos com os que podem suprir os recursos para êles passarem aos devedores, porque existe essa taxa de juros.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — O processo é feito para ganhar mais.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — A verdadeira razão é que não podem cobrar um juro acima daquele estabelecido pela Lei. Oferece títulos que sofrem deságios; nesse deságio está o juro, hoje legalmente reconhecido pelo próprio Govêrno, através do Impôsto de Renda. O dia em que fôr eliminado aquêle limite de 12%, *penso que a questão ficará solucionada.*

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — A segunda *pergunta que gostaria de fazer é* a seguinte: devido ao baixo rendi*mento de trabalho, não só no setor do* Govêrno como também no setor agrícola e *em alguns redutos do setor in*dustrial, V. Exa. acaba de dizer que o salário aumentou *numa proporção* muito maior do que o custo de vida — de 100 passou para 200. *Há no tra*balho um baixo rendimento, mormente no setor do Govêrno. Então, o número de pessoas que está trabalhando é assombroso e invalida qualquer estatística que se possa fazer. Seria possível obter do IBGE informações sôbre isso?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Tenho a impressão de que o número de funcionários aumentou de 100 para 200.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Mas, a população dobrou.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — A proporção é de 100 para 4.000. Está muito acima, conforme demonstram as fôlhas de pagamento. Lamento não poder citar essas informações com mais precisão.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Seria interessante que V. Exa. pudesse obter tais informes por intermédio da Fundação Getúlio Vargas.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — O DASP, possìvelmente, é que poderia fazer êsse estudo, porque é a única organização que pode controlar o funcionalismo público, na parte propriamente da União, sem incluir as Autarquias.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Sabemos que o movimento do volume de dinheiro é cada vez maior devido à inflação. Se temos hoje um investimento do exterior bastante elevado, êsse investimento não se prejudica porque, embora havendo maior inflação, o investimento fica dentro do país; êle não perdeu substância, continua com sua rentabilidade cada vez maior. Como V. Exa. disse, pode-se um dia convocar as classes produtoras, os sindicatos dos trabalhadores e fazer um programa firme, com bastante energia, autoridade, austeridade e dizer: "Bom, cessou tudo, vamos começar vida nova. E' *assim que se faz* nos países adiantados. E a partir de hoje vamos *lutar, conquistar e melhorar os coe*ficientes, para obtermos melhor pro*dução e melhor aproveitamento* de trabalho". Se assim agíssemos, V. Exª concordaria que seria o início para uma nova política financeira?

O SR. OTÁVIO BULHÕES — Sem dúvida. A parte tributária, entretanto, é importante.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — No Brasil são poucas as pessoas que pagam o Impôsto de Renda, como V. Exa. sabe.

O SR. PRESIDENTE — As taxas de juros, uma vez que estão limitadas por Lei a 1% ao mês ou 12% ao ano — tôdas as operações são feitas *por taxa superior* e aí reside a dificuldade de o Govêrno controlar a taxa de *impôsto de renda*.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Como pensa V. Exa. que o Govêrno deveria controlar êsse Impôsto de Renda? O sistema que *está em vigor é útil*, ou não? Qual a posição que o Govêrno teria de assumir *para fazer com que* todos pagassem o Impôsto de Renda? *Muitos não pagam, quase todos pro*curam burlar a Lei. Dê-nos V. Exa. essa informação que a *julgamos ne*cessária para o conhecimento da Nação.

O SR. OTÁVIO BULHÕES — A repartição do Impôsto de Renda reconhece que está em condições deficientes de trabalho e, por isso mesmo, pediu ao Congresso autorização, por intermédio do Executivo, para reestruturar todo o arcabouço da repartição e o Congresso a concedeu. Em vista disso, a Fundação Getúlio Vargas está, em cooperação com o Ministério da Fazenda, exatamente tratando dêsse assunto e acredito que dentro de um a dois meses possamos ter uma solução.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Já temos o início de um corretivo necessário.

O SR. PRESIDENTE — No Brasil *os impostos não são* arrecadados como deveriam ser. Longe estamos de arrecadar *o que deveríamos*, dentro da própria legislação. Mas, temos um *tributo pesadíssimo que todos pagam*, desde o homem mais humilde até o grande *industrial* ou capitalista que é o tributo da inflação ...

O SR. *JOSÉ ERMÍRIO* — Qual a proporção que V. Exª acha, num país novo, em *crescimento, como o nosso*, que deve ter o pagamento ao funcionalismo, com relação à renda do Govêrno? Qual a percentagem? Sei que na França vai a 15%; na *Suíça, 20%*; na Dinamarca, 22%. No Brasil, quanto deveria ser?

O SR. OTÁVIO BULHÕES — Isso não posso responder.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Essa pergunta é de grande interêsse para nós. Diz-se que atingimos a 85, 90, 92% ...

O SR. JOSÉ FELICIANO — O Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara declarou que era de 93,8%, com os aumentos.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — E que sobra para investir?

O SR. JOSÉ FELICIANO — E possível que o restante da receita seja aplicada em investimentos.

O SR. ATÍLIO FONTANA — O deficit previsto é de 1 trilhão de cruzeiros.

O SR. ERMÍRIO DE MORAIS — A Fundação Getúlio Vargas poderia *dar-nos uma orientação a respeito*.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — A Fundação Getúlio Vargas poderia fornecer um trabalho detalhado que nos elucidasse.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Precisamos falar claramente no Senado a respeito de tôda essa matéria, não para agradar a quem quer que seja, mas, para justificar o dinheiro que recebemos do Govêrno e enfrentar os problemas essenciais à vida da Nação.

O SR. JOSÉ FELICIANO — A minha primeira pergunta é a seguinte: dos investimentos de 1955 a 1961, de origem estrangeira, atualmente os lucros que estão sendo investidos no Brasil, para ampliação das suas instalações, são mais, ou menos, prejudiciais, do que se proviessem de investimentos externos?

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Acho que compreendi. O senhor pergunta se as emprêsas estrangeiras que estão em território nacional recebem seus lucros e os reaplicam no território nacional, na expansão das [illegible]

talações de que já dispõem. Se isto é mais, ou menos, prejudicial do que a entrada, de capital vinda do exterior.

O SR. JOSE FELICIANO — Do exterior, sob a forma de financiamento em dólar.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Bem. Na situação atual, a entrada de dólares é almejada, por causa da balança do pagamento. Quanto à aplicação de lucros, no território nacional, também é conveniente, porque o lucro que aqui fica deixa de sair, deixa de pesar no balanço de pagamento. Mas, na atual emergência de grande escassez de recursos do exterior, a entrada de moeda estrangeira, pelo menos, é simpática ao Diretor de Cambio.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Muito bem. Agora, uma outra pergunta: quais seriam as conseqüências, na inflação, de uma mudança da política de exportação do País, dos produtos nobres da agricultura, tais como café, cacau, juta etc.?

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Para aumentar a exportação?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Sim, para aumentar a exportação.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Bem, o cacau e o café não constituem problema para a economia interna, porque produzimos mais do que consumimos. A sua pergunta é muito pertinente no que diz respeito a certos produtos que consumimos muito, e dos quais podemos admitir a exportação. Aí também é questão de alternativa. A Inglaterra e alguns países europeus, logo depois da guerra, preferiram sacrificar o consumo interno e aumentar a exportação, para poderem desenvolver-se melhor.

O SR. JOSE ERMÍRIO — Para sobreviverem!

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Outros podem achar que é preferível manter e ampliar o consumo interno e não sacrificá-lo, e reduzir as exportações. Isto é uma questão de escolha. É mais uma questão política do que econômica. Na realidade, se estamos numa fase inflacionária, combatendo alta de preços, é preciso muita fôrça, muita resistência, muita autoridade, muito, digamos assim, espírito de sacrifício, para renunciar ao consumo e aumentar a exportação. Por isso mesmo, acho que o Govêrno está tentando aumentar a exportação para alguns produtos que temos de sôbra, como os minérios, o café, o cacau e certos produtos manufaturados. Mas, sempre existe um conflito, num país, em desenvolvimento, entre as economias interna e externa. Isto existe sempre. São matérias-primas que saem e de que a indústria nacional precisa; são produtos manufaturados que saem e de que os consumidores necessitam; ou são gêneros alimentícios, que são exportados, e que o consumo interno requer.

O SR. AURÉLIO VIANA — Mas, Professor, no caso do Brasil, existe êsse conflito?

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Existe várias vêzes.

O SR AURÉLIO VIANA — Vamos ao caso. Podemos produzir muito mais algodão.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Podemos, mas não produzimos.

O SR. AURÉLIO VIANA — Sim, não produzimos, porque os grupos internacionais instalaram-se no Brasil e controlam o comércio do algodão. *Eles produzem aqui, na Argentina e noutros países da América.* Êles têm o contrôle.

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Mas, não é assim que tem acontecido. Eles têm o seu contrôle.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — A pergunta do Sr. Aurélio Viana é muito justa. Já produzimos muito mais algodão.

O SR. AURÉLIO VIANA — Vamos citar casos concretos para que os economistas, assim, concluam, façam a sua arquitetura. É o que o velho Mangalbeira me disse: "dêem-me dados concretos que eu construo o edifício sôbre bases tais; dêem-me dados falsos que eu construirei um edifício lógico, porque a lógica é irresponsável. Mas, o edifício cairá, porque foi construído sôbre dados falsos".

Minha inteligência, meu raciocínio, me levam a construir um edifício belíssimo ... O caso do algodão ... Sou do Nordeste e vi o que aconteceu lá durante anos e anos ...

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Estou falando em casos ...

O SR. AURÉLIO VIANA — Poderemos exportar algodão sem prejuízo de nossa indústria. Não haveria conflito.

Vamos, agora, ao café.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Deixem-me explicar por que falei em *conflito*. Quando houve a idéia de exportar tecidos, por exemplo, logo depois da guerra, e nós tínhamos mercado para isso — não sei se o mercado se manteria — veio o Govêrno e proibiu a exportação de tecidos. Verificamos, depois, estarmos preparados para a exportação de carne e entabulamos negociações para isso. Porém, como a saída dêsse produto poderia encarecê-lo, o Govêrno proibiu sua exportação.

Não estou condenando nada, estou simplesmente situando o conflito nesses casos.

O SR. AURÉLIO VIANA — Não quero perturbar o raciocínio de V. Exª. Mas, acompanhando o raciocínio de V. Exª, lembro-me de que, durante a guerra, nossas fábricas de tecidos trabalhavam quase 24 horas por dia para a exportação de tecidos para a Austrália, Índia, África, Argentina. Era uma coisa impressionante. Por que — quero esclarecer êsse ponto — o Govêrno proibiu a exportação de tecidos?

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Estou referindo-me a fato concreto. Não estou dizendo que tenha sido errado ou não. Mas vejo a decisão do Govêrno proibindo a exportação.

O SR. AURÉLIO VIANA — Pergunto: haveria conflito se continuássemos exportando, se tivéssemos mercado para importar nossa produção de tecidos?

Se tivéssemos mercados para importar a nossa produção de tecidos, haveria conflito? Essa a minha pergunta.

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Quero dizer que houve conflito, naquele instante em que o Govêrno ficou com receio da elevação de preços do produto e proibiu sua exportação. Isso tem acontecido várias vêzes. O Senador tem razão de dizer se houvesse política a longo prazo política racional, não ocorreram êsses conflitos, poderíamos produzir mais para o mercado interno e para exportar.

Eu só estou me referindo aos conflitos nesses períodos de curta duração, mas, que, não obstante, prejudicam bastante nosso mercado lá fora, porque geram a descontinuidade.

O SR. AURÉLIO VIANA — Contesto a existência de conflito, dando como causa, como motivo para o govêrno proibir a exportação de certos e determinados produtos brasileiros. Não existe o conflito.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Porem tem acontecido. A soja, por exemplo, foi proibida de ser exportada ...

O SR. AURÉLIO VIANA — Professor, entre a proibição e o conflito é que há discrepância. É uma inabilidade dos nossos governantes.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — O Senhor chama inabilidade, eu chamo conflito.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Professor, admitindo que haja impropriedade na forma de expressar, no caso do algodão o Senador Aurélio Viana tem razão. Já produzimos 3 milhões de fardos de algodão; hoje, com uma população muito maior, produzimos 330 mil fardos ...

O algodão é produto que nos poderia ser comprado em alta escala pela Alemanha, Japão, França, Itália, e também pelos países da Cortina de Ferro, com os quais poderíamos ter intercâmbio, porque quem pode vender, pode comprar ...

O SR. AURÉLIO VIANA — É lógico.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — O algodão, sendo produto de alto teor, de mão-de-obra elevada, tem nos Estados Unidos um grande produtor. Podíamos entrar no mercado de consumo dêsse produto, que não aumenta muito, que até parece haver diminuído um pouco, mas, o consumo mundial é imenso, há países que importam setecentos mil fardos, a Alemanha que é oitocentos mil, e nós, que temos negócio com êsses países, poderíamos desenvolver essa cultura algodoeira em alta escala, para dêsse tirarmos as compensações possíveis.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Eu só me referi a conflito, por causa dessas experiências que tive quando no Ministério da Fazenda. V. Exª tem razão, se houver uma política de aumento de exportação ...

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — V. Exª sabe, fiz parte da Comissão que foi à Argentina vender tecidos em 1940. O meu maior sofrimento foi receber dos argentinos essa afirmativa: por nez por cento mais caro compramos na Inglaterra. Isso, na presença do Ministro da Agricultura. Depois de conseguirmos o mercado argentino, lutando talvez dois ou três anos, fomos perdê-lo, por causa de uma decisão do govêrno, decisão que, se houvesse espírito inglês de sacrifício, não teria sido tomada.

O SR. JOSE' FELICIANO — O aumento paulatino, normal, para atender ao consumo interno dos salários e muito menos prejudicial do que a anarquia salarial.

O SR. AURÉLIO VIANA — Claro que é.

O SR. JOSE' FELICIANO — A política que o govêrno deveria adotar na parte salarial deveria ser mais acentuada no sentido de combate ao aumento de salários ou de combate ao aumento desta disparidade de pagamentos tanto no setor público, como no setor das autarquias.

Acho que, como reflexo na inflação o que é de máxima gravidade é exatamente a anarquia salarial, não o aumento salarial que comporta a aquisição de utilidades fundamentais tanto na economia nacional como no bem estar do povo e creio ainda que tem mais nítida influência em nossa economia a descriminação de pagamento, no setor público.

O SR. OCTAVIO BULHÕES — O govêrno deveria atacar as duas coisas, se houvesse uma disciplina salarial. Para êle seria mais fácil obter a participação dessa alta competitiva, mas, é preciso levar em conta que o problema dessa disparidade existe no próprio govêrno...

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Vossa Excelência há pouco tempo ouvia aqui dizer-se que um lavador de carros ganha Cr$ 126.000,00 entretanto um agricultor no serviço público só ganha Cr$ 60, 90 mil cruzeiros!

O SR. JOSE FELICIANO — A disparidade é ainda mais flagrante se observarmos o que se passa no setor da atividade privada: um lavrador de carros, que tem responsabilidade tão diminuta, ganha muito mais do que um gerente de estabelecimento bancário particular. Um gerente está ganhando Cr$ 125 000,00 e tem responsabilidade de movimento superior a 3 bilhões!

O SR. AURÉLIO VIANA — Para mim o ponto fundamental não está nessa questão. Se tivéssemos um lavador e se tivéssemos necessidade de um lavador ganhando êle Cr$ .... 200.000,00, seriam Cr$ 200.000,00, mas a questão é que se tem 50 lavadores ganhando 200 ou 120 mil cruzeiros... Eu tenho, por exemplo, ido aos Institutos de Previdência Social e tenho encontrado em certas seções, trinta funcionários, às vêzes todos êles trocando idéias, conversando...

O SR. JOSE' FELICIANO — A produtividade é muito baixa.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... *em lugar de 30, deveriam ser, digamos*, 5 funcionários, ganhando mais do que hoje ganha cada um dêles, e, então, haveria produção, aumento de produtividade, etc. A verdade é que nenhum dêsses funcionários *excedentes* tem culpa do que acontece e nós políticos ao contrário, somos grandemente culpados disso.

O SR. JOSE' FELICIANO — A maior intranquilidade vem exatamente dessa falta de responsabilidade, uns percebendo tão pouco, sobrecarregados de encargos, outros, quase sem trabalho, percebendo vencimentos tão elevados! Isto cria o clima de agitação que logo tem reflexos em tôda área da produção nacional e, imediatamente, o govêrno precisa atender aos problemas daí decorrentes.

Basta lembrar por exemplo, que a recente greve de Santos, segundo o *Ministro Carvalho Pinto informou*, em palestra com pessoa amiga, motivou emissão de 40 bilhões de cruzeiros. Essa anarquia salarial...

O SR. JOSE' ERMÍRIO — E os que assim procedem são os privilegiados da Pátria, ganham como ninguém.

O SR. PRESIDENTE — Creio que estamos suficientemente esclarecidos a menos que desejem fazer mais alguma pergunta.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Aguardaremos ainda o sôados prometidos, porque além de apresentar no Senado o nosso trabalho, vamos ao Presidente da República dizer o que sentimos e o que precisa ser feito.

Não estamos aqui para elogiar ninguém e sim para dizer a verdade.

O SR. JOSE' FELICIANO — E apresentar os projetos que julgarmos necessários como êsse, para reformular a legislação referente a usura.

O SR. PRESIDENTE — Agradeço ao Professor Octavio Bulhões ter atendido o nosso convite e à Fundação Getúlio Vargas por ter, por seu intermédio, trazido a esta Comissão êste inestimável subsídio.

O SR OCTAVIO BULHÕES — Mandarei por escrito as informações que V. Exas. me solicitaram.

O SR JOSE' HERMÍRIO — Necessitaria, de maiores esclarecimentos a fim de que o nosso serviço possa corresponder-se.

O SR. AURÉLIO VIANA — Desculpe-me a interrupção, mas há um assunto que gostaria de focalizar, nesse final de reunião, e que é o seguinte: somos um país em desenvolvimento pero, uns, e absolutamente subdesenvolvido, para outros e êsse subdesenvolvimento manifesta-se até na nossa mentalidade, o que explica tôda essa improvisação generalizada; somos o país da improvisação.

Tomei parte, certa vez na Europa, de reunião da qual participavam diversos homens de cultura elevada, e a impressão que tive foi a de que aquêles homens tinham ante tempo, que poderiam passar horas e horas, durante quatro ou cinco dias, estudando analisando o problema proposto. Também, depois da análise, êles apresentavam a solução e o devido encaminhamento para o problema. Nós, aqui somos os improvisadores eternos. Em cinco minutos queremos resolver os graves problemas nacionais e não os resolvemos

nunca, porque nunca os estudamos convenientemente.

Gostaria de fazer uma pergunta, mas dado o adiantado da hora deixarei para outra oportunidade.

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Gostaria, ainda, de ouvir essa pergunta de V. Exª. Poderemos dispor de mais algum tempo.

O SR. AURÉLIO VIANA — Uma solução positiva, por exemplo, ainda não foi apresentada para o combate à inflação.

O SR. JOSE' FELICIANO — Uma das soluções apresentadas foi a apresentação de plano para redução dos gastos públicos.

O SR. AURÉLIO VIANA — Redução de gastos públicos com pessoal que, se verifica, são vastíssimos. Não deveremos, no entanto, reduzir salários e, em verdade, reduzir os gastos públicos sem reduzir salários é não reduzir os gastos públicos com pessoal.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Existe uma variante.

O SR. OCTAVIO BULHÕES — Existe, de fato, uma anarquia salarial tremenda. De modo que quando se diz *não reduzir salários*, é claro que são os salários razoáveis, os salários, enfim, normais. Existem outros salários que evidentemente devem ser reduzidos. Não se pode aumentar as tarifas dos transportes marítimos de acôrdo com o nível salarial que existe hoje. Não se pode pagar, afinal, tarifas nos portos, em correspondência com os atuais salários percebidos pelos que nêle trabalham. Aí há um exagêro tremendo e se impõe uma redução. Não se pode fazer redução salarial em salário normal, mas, mesmo assim, deve êle ficar sujeito ao impôsto.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Dou-me por feliz, por ter provocado êsse esclarecimento do Professor Octávio Bulhões. Quando conversei com os Deputados suecos fiquei admirado da maneira fácil como equacionam os problemas, inclusive o que representa a grande preocupação dêles — a exportação. A êles preocupa a presença de superavits nas suas balanças comerciais, porque os mesmos representam um superlucro, que vai fazer a tranquilidade da sua gente, que pode ter salário muito bom, sem que haja qualquer alteração do seu sistema político, econômico e financeiro. Sua grande preocupação é com as emprêsas que ali existem e as que desejam fixarem-se no seu território. Êsse mesmo cuidado encontrei na América do Norte. Um funcionário da Shell declarou que o tratamento que recebem por parte do Govêrno americano é discriminatório, em virtude de o capital da Shell não ser nacional. Com o sistema bancário existe a mesma preocupação, inclusive na Alemanha, Inglaterra e Japão e nos Estados Unidos, principalmente. Nenhum banco estrangeiro pode receber depósito de americano, na América, só podem fazê-lo os bancos que manejam com capitais nacionais. Quando é permitida a instalação de qualquer agência de banco estrangeiro — e nem todos os Estados o permitem — é para receber depósitos nacionais do país onde veio o Banco. Perguntaria então: como um país como o nosso, que exporta mais cacau do que importa, que remete mais do que recebe, porque, no final, no encontro de contas, é isso que acontece, embora com os capitais que tem, possa satisfazer a demanda interna cada vez a sua balança comercial lhe é mais desfavorável, tendo que pagar *royalties*, lucros extraordinários, know-how, o que vem pagando em assistência técnica, em síntese. Como êste país pode realmente solucionar êsse problema, se a sua situação continua essa, seu mercado controlado de tal modo que acontecem êsses fatos que acabamos de citar. Produzimos algodão conforme a Anderson Clayton e a SANBRA determinam. Num ano produzimos muito, noutro, falta financiamento e, mais adiante, desaparece o incentivo, ao agricultor, que não planta mais. O excesso de produção naquele outro país, onde êles controlam também o mercado do produto, aumentou. E o mesmo ocorre com o cacau. O mercado comum europeu que se constitui em grande ameaça, está incentivando os países africanos a produzirem tudo que produzimos, porque se entramos na era da industrialização, passamos a ser concorrentes e temos que ser excluídos. Estou nesse campo de raciocínio há muitos anos. Há um grupo de assalariados no Brasil que não recebe nem o suficiente para viver quarenta ou cinquenta anos.

O SR. PRESIDENTE — Há outros que ganham um milhão e quinhentos por mês. E' o caso de um conferente do Pôrto do Rio de Janeiro ou do Pôrto de Santos.

O SR. AURÉLIO VIANA — Também existe isso em companhias particulares.

... pela falta de critério, pela falta de homens capazes. Hoje, um técnico no Brasil sai de um emprêgo e vai empregar-se numa emprêsa privada, porque vai receber muito mais do que está recebendo do Govêrno, e muitas vêzes é solicitado por emprêsas estrangeiras e vai embora. Quantos técnicos foram embora do Brasil!

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Conheço um que se formou na Universidade da Califórnia e já está na Bélgica.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Se V. Exa. quiser, posso prestar alguns esclarecimentos neste sentido. Tenho a impressão de que nós, de fato, descuidamos muito da exportação e nos preocupamos demais com a importação. Quer dizer, procuramos corrigir nosso balanço de pagamento, não através da exportação, mas, através da substituição de produtos importados. Ninguém pode condenar essa política, porque ela foi sábia durante vários anos, permitindo que pudessemos montar a indústria em território nacional. Quer dizer, essa política de substituição de produtos de importação foi uma política sábia. Apenas, como somos, de fato, um país subdesenvolvido, não conseguimos planejar integralmente as coisas, de modo que para favorecer a substituição de produtos de importação, passamos algum tempo não prestando bem atenção às tarifas alfandegárias. Ficamos com as tarifas com fim específico. E como adotamos uma política de câmbio que não era razoável, por fôrça dessa política de tarifas específicas, fomos forçados a adotar um sistema de câmbio favorável á importação de equipamentos, de financiamentos para o exterior, câmbio favorecido, que na realidade foi muito útil à implantação da indústria nacional. Mas, ao fazermos isto, esquecemos a exportação e prejudicamos grandes setores da economia nacional; todo o Norte e o Nordeste e, de certa maneira, até o próprio Rio Grande do Sul. De modo que muita coisa que o Senador atribui a influência estrangeira, vejo mais culpa em nós, na nossa política cambial.

O SR. AURÉLIO VIANA — Antes que V. Exa. continue, quero explicar meu pensamento: não estou condenando essa política de exportação, mas condeno a política que favorece o capital de ocupação, o que é completamente diferente.

O SR. OCTÁVIO BULHÕES — Pode ser que não tenhamos tido cuidado com êsse capital, mas cometemos erros de política cambial que desestimularam as exportações e só recentemente é que adotamos uma política cambial favorável à exportação, e assim mesmo com interrupções. Essas interrupções pesaram no consumo interno e é por isso que me referi ao conflito.

De vez em quando o Govêrno está "amarrando" a caixa de câmbio, o que prejudica a exportação.

O SR. PRESIDENTE — Nesse setor, atualmente, estamos com o dólar a mil cruzeiros, mil e cinqüenta cruzeiros, e estamos com uma taxa de exportação de 620 cruzeiros. Com isto desestimulamos a exportação.

O SR. AURÉLIO VIANA — Prof. Bulhões, eu estive com um grande industrial brasileiro, que, ouvindo um programa nosso na televisão, no Rio de Janeiro, me procurou — é um homem culto, capaz, um dos maiores industriais do Brasil — para dizer-me: "discordo apenas quando você combate o que denomina capital de ocupação, a vinda de fábricas estrangeiras, manipuladas pelo capital estrangeiro, para o Brasil, porque isto impede, a meu ver, o nosso desenvolvimento". Eu lhe perguntei: se, para não falar em norte-americanos — porque imediatamente ficaríamos suspeitos — se um grupo alemão conseguisse do Govêrno brasileiro autorização para fundar uma fábrica que produzisse os mesmos produtos que as suas emprêsas produzem no Brasil, com uma capacidade de produção — pela produtividade — muito maior que as suas emprêsas, vendendo ao povo brasileiro os seus produtos e impedindo que as suas emprêsas o fizessem vantajosamente, vendendo ao exterior, e depois enviando os lucros para a pátria de origem, para os setores de origem, que diria o Senhor de tudo isto?

Êle virou-se para mim e disse: "Bem, neste caso, teríamos que nos defender".

Disse eu, ainda: e o senhor conseguisse, se as suas emprêsas conseguissem na Alemanha um empréstimo em marcos para aumentar a produtividade das suas emprêsas, pagando juros na época própria, resgatando na época própria os empréstimos, o que o Senhor diria dessa forma de capital estrangeiro empregado no Brasil, no seu caso particular?

Disse êle: "Seria uma maravilha!"

Eu disse: "Pois é isto que eu defendo".

O SR. PRESIDENTE — Mas, há aí também um ponto que devemos considerar: os compromissos em moeda estrangeira para emprêsas particulares constituem um negócio muito arriscado, porque, hoje, estamos com o dólar a 620 cruzeiros. No caso de empréstimo para melhorar o nosso equipamento ou para expandir a nossa indústria, na base de 620 cruzeiros, seria um bom negócio. Mas, se tomarmos êsse empréstimo, que deverá ser a prazos de 4, 5, 6 ou 8 anos, por quanto iremos pagar êsse dólar?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Sem regulamentação não é possível.

O SR. PRESIDENTE — Ao fim de 4, 5, 6 ou 8 anos, talvez a 1.500 ou 2 000 cruzeiros, o dólar.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Se sobrasse dinheiro nas indústrias, para investimentos, isto não seria nada, mas não sobra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, lavro a presente ata, que aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente